



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Luxemburgo

Cabo-verdianos ilegais em risco de expulsão

Pág. 10



Penhora das contas do PAICV

Julião Varela garante que a dívida já foi **quitada**

Págs. 2 e 3

Polícia

Estaline de saída a cinco meses da reforma

Pág. 4



Segurança aérea

Controladores aéreos suspensos por consumo de droga

Pág. 8



INDEPENDÊNCIA

Jorge Humberto abre comemorações no dia 25 de Abril

Págs. 2 e 3 in ETC

Caldo de peixe



Pág. 19



Julião Varela



Janira Hopffer Almada

Penhora das contas do PAICV

Julião Varela garante que a dívida já foi quitada

O secretário-geral do PAICV, Julião Varela, confirmou ao A NAÇÃO as causas da penhora das contas do partido, noticiada na anterior edição deste Jornal. Conforme explicou, só se chegou a esse ponto, da penhora, “por indisponibilidade de negociação por parte da empresa queixosa, que reclamava o pagamento da última prestação pelo serviço prestado”.

Varela garante, ainda, que neste momento “o problema já está ultrapassado” com o cumprimento da sentença judicial com o pagamento integral do montante que estava em dívida. “Apesar dessa penhora, o PAICV tem em dia o pagamento de todos os seus compromissos”, assegurou.

Segundo o secretário-geral do PAICV, “geralmente, em períodos eleitorais, os partidos não conseguem cobrir as despesas com os recursos que recebem da subvenção. Sempre ficam dívidas por pagar”... E que foi isso, segundo ele, que aconteceu em 2016, de-

pois da derrota do PAICV, sob comando de Janira Hopffer Almada, às eleições legislativas desse ano e que deram vitória a Ulisses Correia e Silva, do MpD.

Diz, por outro lado, que o PAICV “lamenta o sucedido”, que resultou na penhora das contas do partido, e pede desculpas a todos os que ficaram afectados por esta situação. “O PAICV é uma pessoa

de bem e as direcções se sucedem e resolvem os problemas”.

JHA sentiu o toque

Porém, na sequência da publicação, na anterior edição deste Jornal, da notícia “Dívidas da campanha para legislativas de 2016: Contas bancárias do PAICV penhoradas”, a antiga líder do PAICV,

A dívida do PAICV à Agência Cabo-verdiana de Imagens (ACI) já foi quitada e as contas do partido já estão “descongeladas”. Porém, a antiga líder do partido, Janira Hopffer Almada, propõe a divulgação das contas do PAICV dos últimos 20 anos. Com esse desafio José Maria Neves e Rui Semedo são colocados em causa.

Daniel Almeida

Janira Hopffer Almada (JHA), sentindo-se visada, já que o problema com a ACI surgiu durante a sua liderança, lançou farpas, através de um post no Facebook, colocando em causa a gestão financeira do partido desde o tempo de José Maria Neves (JMN).

“Como o que se pretende é a transparência, aliada à verdade, vamos lá divulgar todos os Relatórios de Con-

tas dos últimos 20 anos, e, particularmente, de 2014 até 2024?”. Com esta interrogação JHA deixa entender que sempre houve problemas de índole financeira no PAICV e JMN, que liderou o partido durante quase 15 anos, e os secretários-gerais durante esse período (Jorge Spencer Lima, Basílio Ramos, o falecido Armindo Maurício e Júlio Correia) terão que divulgar as suas contas.

O líder do PAICV, Rui Semedo, e o secretário-geral, Julião Varela, também apanham, por tabela, porquanto JHA, que também não está isenta de responsabilidades, enfatiza as contas de 2014 a 2024.

Oportunisticamente e convenientemente

Na mesma publicação, JHA pergunta “por que razão as Contas do PAICV não foram penhoradas até finais de Maio de 2021, data da minha saída da Liderança do PAICV. É que passei, agora, a saber que, afinal, se ‘herda’ o Poder, mas não se ‘herdam’ as dívidas”.

Diz, por outro lado, que “seria importante - por uma questão de lisura e transparência - que se divulgasse o valor que o Partido tinha, de dívidas, quando assumi a Liderança do Partido - especificando, uma por uma, essas dívidas - em Janeiro de 2015 (depois de eu ter vencido as Eleições, para Presidente do Partido, em 14 de Dezembro de 2014)”.

“Evidentemente que, depois de se divulgar esses milhares de contos de dívidas, há também que publicitar que, nessa altura e durante toda a minha Liderança, NUNCA as Contas do Partido foram penhoradas! Porque, como se sabe, todos os Partidos têm dívidas, e, quase todas elas, decorrentes das Eleições, directa ou indirectamente!”, sublinhou.

JHA realçou, por outro lado, que as lideranças se espera que tenham a capaci-

dade ou de negociar ou de pagar as dívidas, ainda que com recurso a empréstimos bancários, de modo a proteger o próprio Partido.

“As Lideranças não fazem das dívidas que ‘herdam’ - sobretudo quando são co-responsáveis, por terem estado em todos os Órgãos de Decisão, e, em nenhum momento, a sua discordância de qualquer Decisão ter levado a um pedido de demissão dos Cargos ou Funções que exerciam - uma arma de arremesso político, para atingir “terceiros”, ainda que, com isso, atinjam também o próprio Partido!”, destacou.

JHA diz, por outro lado, que quando assumiu a liderança do PAICV, até para pagar os salários dos funcionários do partido (nesse mês), se teve que recorrer a um empréstimo Bancário, pois a Conta tinha um saldo negativo. “E os documentos bancários o provam”.

“Também, os Relatórios e Contas aprovados, anualmente, pelo Conselho Nacional do Partido, e submetidos às Entidades Competentes, podem provar isso, rápida e plenamente. Obviamente, podem provar, igualmente, os valores das dívidas do Partido, desde essa altura, até à data da minha saída da Liderança do PAICV”, frisou.

Júlio Correia não vê problema em divulgar todas as contas do PAICV

Em declarações ao A NAÇÃO, Júlio Correia, que foi secretário geral (SG) do PAICV até 2014, quando Janira Hopffer Almada assumiu a liderança do partido, considera ser “interessante” que se analise todas as contas do partido, porquanto, “as contas existem e os documentos estão lá” e “se ela (JHA) quer escarpelizar tudo isto eu acho muito bem”.

Para todos os efeitos, afirma também, caso se pretenda fazer um tal escrutínio, nos relatórios e contas do PAICV constam os dinheiros que o partido recebe do Estado, das quotas dos seus militantes e eventuais doações.



Segundo Correia, normalmente, em Cabo Verde, as quotas não chegam para garantir o funcionamento dos partidos e os subsídios pagos por cada voto nas eleições ficam na sua totalidade nos bancos que antecipam dinheiro através de empréstimos para financiar as campanhas eleitorais.

Ou seja, a gestão dos duodécimos, referentes ao subsídio do Estado, pelo menos no período em que foi SG do PAICV, “dava para pagar dívidas ao banco e salários dos funcionários do partido e o remanescente para despesas de funcionamento”.

Dos rumores aos factos

Até à publicação do artigo da semana passada do A NAÇÃO o problema da penhora das contas do PAICV vinha sendo utilizado nas redes sociais como arma de arremesso político por parte de apoiantes de Francisco Carvalho (e Janira Hopffer Almada) contra Julião Varela, Felisberto Vieira e Júlio Correia. Num desenho os três aparecem como ratos a deixar o barco carregando sacos de dinheiro.

No dia 27 de Março, um dos referidos apoiantes de Francisco Carvalho, no caso Cecílio Cabral, acusou expressamente o secretário geral do PAICV, Julião Varela, de, em vez de se concentrar no seu trabalho apoiando Nuias Silva às escondidas, “Deixou que Todas as Contas do PAICV fossem Bloqueadas

pelo Tribunal da Comarca da Praia no BCN”.

Ora, diante dos vários rumores sobre o assunto, A NAÇÃO procurou e conseguiu a sentença que condena o PAICV, cujo conteúdo deu a conhecer aos seus leitores na semana passada, explicando os contornos do congelamento das contas do maior partido da oposição.

A confirmar o nosso trabalho foi o reconhecimento, por Julião Varela, dos factos relatados e agora a informação de que “o problema já está ultrapassado” com o pagamento integral do montante que estava em dívida à empresa credora. “Apesar dessa penhora, o PAICV tem em dia o pagamento de todos os seus compromissos”, assegurou o secretário geral do maior partido da oposição. DA

Ficha Técnica



A Nação Semanário | Ano XVIII | Nº919 | 10 de Abril de 2025 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanacao.cv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.

www.anacao.cv

Director Nacional da PN de malas feitas a cinco meses da reforma



Fontes internas da Polícia Nacional admitiram ao A NAÇÃO a estranheza quanto ao pedido de saída antecipada de Estaline Moreno, levantando a possibilidade de existirem tensões entre ele e o ministro da Administração Interna, Paulo Rocha. A recente onda de criminalidade no país, particularmente em São Vicente, aliada à alegada incapacidade da PN em dar uma resposta eficaz, poderá estar na origem desse alegado ou suposto mal-estar.

Segundo nossas fontes, a sucessão de Estaline Moreno deverá ser assegurada por um dos actuais adjuntos, Jorge Andrade, responsável pela área administrativa, e Roberto Fernandes, que lidera a área operacional.

Momento sensível

A saída de Moreno, nove anos depois da sua nomeação para chefiar a PN, acontece

O Director Nacional da Polícia Nacional, Emanuel Estaline Moreno, prepara-se para entrar em pré-reforma nos próximos dias, a cinco meses de completar 60 anos, idade legal para a reforma. A decisão, que apanhou de surpresa muitos elementos dentro da corporação, aguarda apenas o despacho oficial do ministro Paulo Rocha.

Geremias S. Furtado

num momento particularmente sensível para a corporação, que tem sido alvo de críticas da população em várias ilhas, com especial incidência em São Vicente, mas também na ilha do Sal. Os cidadãos não têm poupado palavras ao contestar a actuação da PN, exigindo uma força mais eficaz, presente e respeitadora dos direitos dos próprios agentes.

Sintomaticamente, nos últimos dias, a Polícia mostrou-se mais presente nas ruas e bairros de São Vicente, como forma de dissuadir a criminalidade e ao mesmo tempo devolver aos cidadãos um maior sentimento de segurança pública.

No passado sábado uma corrente humana foi realizada na Marginal para dar conta da insatisfação que reina entre os mindelenses.

Mas, em São Vicente, a insatisfação não é apenas externa. Internamente, no seio da PN, cresce o descontentamento entre os profissionais da corporação, que denunciam uma alegada gestão autoritária por parte do Comando Regional.

A falta de diálogo, comunicação e consideração é apontada pelos mais críticos como a origem de um clima de instabilidade reinante na PN, agravado por constantes interrupções de folgas, desre-

peito pelos horários de descanso e exigência de longas jornadas de trabalho, sem o devido apoio logístico, como transporte após o serviço.

Relatos de agentes dão conta de escalas abusivas com entrada em serviço às 8h00, seguido de nova convocatória às 16h00 do mesmo dia e com regresso à casa depois das 20h00, já agendado um novo turno às 8h00 do dia seguinte.

Há também, segundo os nossos interlocutores, quem trabalhe de segunda a sexta-feira e seja escalado para fins de semana, sem interrupção adequada entre turnos. Este

quadro, segundo os próprios profissionais, contraria o Código Laboral de Cabo Verde, os princípios da OIT e outras leis em vigor, afetando profundamente o bem-estar físico e psicológico dos agentes.

Nove anos depois

Emanuel Estaline Moreno assumiu o cargo de director nacional da Polícia Nacional em 14 de Junho de 2016, numa cerimónia presidida na cidade da Praia pelo primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva. Essa mudança visava introduzir um combate mais firme ao crime na capital, parte do país particularmente afectada pelo fenómeno da violência juvenil, com crimes entre os vários bandos que existiam na Praia.

Na altura, o novo chefe do Governo, Ulisses Correia e Silva, sublinhou a importância da liderança, do profissionalismo e da ética no serviço público, apelando aos agentes da PN a um compromisso firme com a Nação e com a segurança dos cidadãos. Reforçou ainda a necessidade de afastar a instituição de práticas partidárias ou corruptas, centrando-se na excelência e numa atuação coordenada entre as diferentes entidades do setor da segurança.

Com a iminente saída de Estaline Moreno e o ambiente de tensão generalizado, cresce a expectativa em torno dos próximos passos do governo e da nova liderança da Polícia Nacional, numa altura em que a segurança continua a ser uma das principais preocupações da sociedade cabo-verdiana.

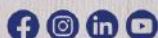
VISA

O essencial para os seus negócios, sempre consigo.

Navegue com segurança rumo a um futuro sustentável.



TAEg calculada numa base de TAN de 18,5%, para o cartão Platinum Business de CVE 500.000,00, com prazo total de 10 meses.

www.bancobai.cv

Descubra o Novo Cartão de Crédito VISA Platinum Business

O Banco BAI Cabo Verde lança o novo Cartão de Crédito VISA, reforçando a liderança em inovação e serviço de excelência, com soluções avançadas e exclusivas para os seus clientes empresariais.

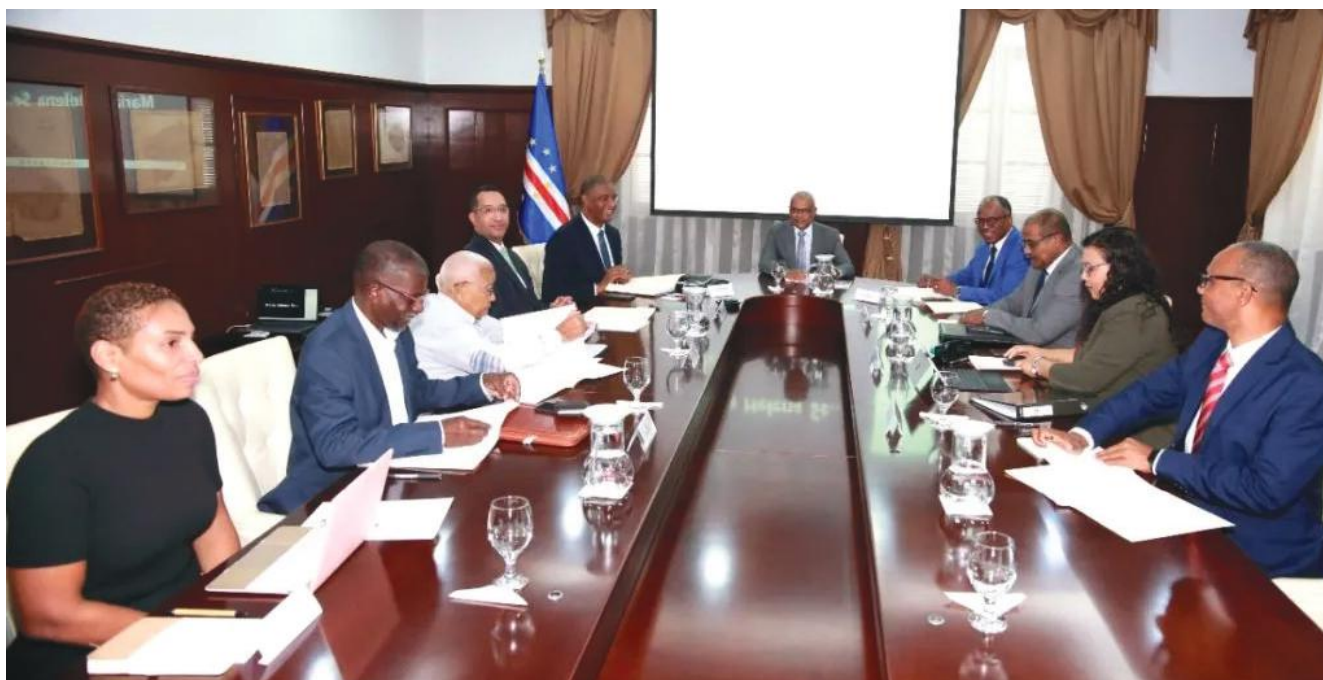


› Saiba mais ou solicite o seu Cartão de Crédito VISA num dos balcões



Independência, 50 Anos, Comemorações

Celebrar conquistas com os olhos no futuro



De acordo com o secretário executivo, o programa apresentado vai envolver o governo central e as câmaras municipais, para além das diferentes gerações, com destaque para os jovens, todas as ilhas, incluindo a Diáspora cabo-verdiana, “numa homenagem colectiva ao percurso histórico do país.”

António Lopes da Silva destacou o formato inclusivo do programa de forma a obter o contributo da sociedade civil e instituições públicas e privadas e dos cidadãos em geral, numa “participação massiva”, para comemorar um percurso que vai de 1975 até 2025.

Lopes da Silva deixa a porta aberta à participação das pessoas, com sugestões e ideias para enriquecer o programa oficial. De forma a acompanhar a programação, foi desenvolvida uma plataforma digital interactiva pelo NOSI, com apoio da Comissão, para o acompanhamento da programação e a partilha de documentos, imagens e vídeos históricos e a participa-

Memória e Identidade, Desenvolvimento e Conquistas, e Futuro e Inovação, são os três eixos fundamentais das comemorações oficiais dos 50 anos da Independência de Cabo Verde, que arrancam no próximo dia 25 de Abril, na ilha de São Vicente. E sob o lema “Cabo Verde, Nosso Orgulho, Nosso Futuro”, o programa oficial, apresentado na terça-feira por António Lopes da Silva, o secretário executivo da Comissão Organizadora das Comemorações, inclui exposições, conferências, espectáculos, concursos, homenagens, com a participação da Diáspora.

A NAÇÃO com Inforpress

ção do público.

“Queremos saber o que é que os jovens pensam destes 50 anos e o que é que eles querem para o futuro de Cabo Verde, porque eles são o futuro. Queremos ouvi-los e esse é um dos objectivos importantes do nosso programa”, disse o secretário executivo.

50 mil contos

Orçadas em 50 mil contos, o governo espera uma forte participação das instituições privadas e públicas, bem como da comunidade internacional, nas comemorações oficiais. E aqui haverá a participação

das Comissões Concelhias, na execução do programa, coordenadas pelos presidentes de câmara ou outras personalidades locais, com autonomia para promover actividades nas suas regiões.

As comemorações decorrem durante oito meses, de 25 de Abril, em São Vicente, até ao mês de Dezembro, com o encerramento na ilha do Sal.

JMN: “Vai ser uma grande festa nacional”

Para o Presidente da República, que preside à Comissão de Honra das comemorações, as comemorações “vão permi-

tir-nos também reflectir sobre o futuro, quais são os desafios para os próximos anos, e como vamos enfrentar os desafios das gerações futuras, para podermos construir um futuro melhor para todos nas ilhas e na diáspora, garantindo um Cabo Verde moderno e próspero”.

Adiantando ainda que houve vários ganhos nestes 50 anos, desde a saúde, desporto, educação, ciência, tecnologia, segurança social, e com crescimento do ponto de vista dos direitos civis e políticos, da construção da democracia, da afirmação dos direitos económicos, sociais e culturais.

Considerou também que a partir das diferenças pode-se construir “convergências importantes” para acelerar o passo no processo de modernização do país e construir um Cabo Verde, “mais competitivo, inclusivo, justo e com oportunidades partilhadas”.

José Maria Neves adiantou ainda que estão a ser feitas as articulações internacionais, designadamente da CPLP, da União Africana, das Nações Unidas e da CEDEAO, em articulação com os órgãos de soberania.

Quanto aos valores previstos, JMN referiu que o orçamento desta celebração foi elaborado em função das diferentes actividades. Mas deixou recados: “É claro que temos que racionalizar os gastos para celebrarmos condignamente, mas sem gastos supérfluos de recursos que não temos. Mas haverá uma comemoração muito condigna e o que se está a perspectivar é que Cabo Verde comemore em grande os ganhos dos 50 anos da nossa independência”.

A Comissão de Honra, presidida pelo chefe de Estado, inclui ainda o presidente da Assembleia Nacional, o primeiro-ministro, o presidente do Tribunal Constitucional, o presidente do Supremo Tribunal de Justiça, os líderes partidários com assento parlamentar e as três personalidades designadas pelo Conselho de Ministros, o comandante Pedro Pires, antigo Presidente da República, Carlos Veiga, antigo primeiro-ministro, e Maria Helena Semedo, antiga ministra.



GARANTIA

SEGUROS

**GARANTA QUE
ONDE HÁ FUMO
HÁ PROTEÇÃO.**

Quedas de raio, explosões e incêndios são fenómenos muito stressantes e destrutivos, até mesmo durante o combate. Para garantir que nunca fica sem chão, conte com o Garantia Incêndio – um seguro que cobre os danos causados pelo calor, fumo, vapor e, até, pelas operações de salvamento.

Juntos para que a sua tranquilidade não pare.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv    

**GARANTIA
INCÊNDIO**

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matricula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 – Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



**FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808**

Segurança aérea

Controladores aéreos suspensos após testes positivos a substâncias psicoactivas no Sal

De acordo com os dados recolhidos, os testes foram realizados pela Agência de Aviação Civil (AAC), no âmbito das inspeções de rotina destinadas a garantir que os profissionais da aviação civil cumprem todos os requisitos legais e de segurança. A ASA aguarda agora a comunicação oficial da AAC sobre o sucedido.

Fontes ligadas ao sector da aviação revelaram ainda que este não é um caso isolado. Recentemente, outro controlador de tráfego aéreo terá igualmente testado positivo para consumo de canábis, facto que, segundo a nossa fonte, “levantou preocupações sobre a recorrência deste tipo de situações num setor extremamente sensível e que exige elevados padrões de responsabilidade” e que “desde então, a AAC intensificou as inspeções no Sal”.

ASA confirma

Em declarações ao A NAÇÃO, o presidente do conselho de administração da ASA, Moisés Monteiro, reforçou a posição da empresa em relação à segurança da navegação aérea e sublinhou que o sistema de controlo funciona, destacando o compromisso da ASA com a excelência e a integridade dos seus serviços.

“Efectivamente, duas controladoras de tráfego aéreo foram suspensas do exercício das funções, na semana passada, na sequência de testes de despistes de substâncias psicoativas, realizadas pela Agência de Aviação Civil (AAC). No entanto,

aguardamos a comunicação da AAC sobre o sucedido”, confirmou Monteiro.

O PCA da ASA sublinhou que a segurança da navegação aérea é uma prioridade absoluta da empresa, sendo parte integrante da sua missão e visão estratégica. “Temos feito um forte investimento na modernização e digitalização dos nossos sistemas de apoio à navegação aérea e de gestão de tráfego aéreo, assim como temos assumido uma aposta séria no desenvolvimento do capital humano da empresa”, destacou, apontando que a ASA tem reforçado os mecanismos de fiscalização e prevenção.

Moisés Monteiro explicou

ainda que os controladores estão sujeitos a um conjunto rigoroso de normas, incluindo exames médicos regulares e testes aleatórios de despiste de substâncias, estando plenamente cientes das responsabilidades associadas à profissão.

“Portanto, situações como as reportadas são totalmente anómalas e, obviamente, reprovadas pela empresa, pelo que vamos adotar as devidas medidas para evitar a recorrência destas situações”, disse Moisés Monteiro.

Eficácia do sistema de controlo

Apesar do incidente, Moisés Monteiro realçou que o

Duas controladoras de tráfego aéreo, afectas ao Centro de Controlo da ilha do Sal, foram suspensas das suas funções após testarem positivo em testes de despiste de substâncias psicoactivas. A informação foi confirmada ao A NAÇÃO pela empresa Aeroportos e Segurança Aérea (ASA).

Geremias S. Furtado



rando, sempre, a segurança do espaço aéreo sob a responsabilidade de Cabo Verde”.

A ASA promete ainda reforçar os mecanismos internos de controlo, numa perspetiva preventiva e formativa, apostando na valorização contínua dos seus profissionais, de forma a garantir a segurança e a confiança de todos os que dependem dos serviços da aviação civil nacional.

A NAÇÃO tentou ouvir também a Agência de Aviação Civil, mas a resposta ao nosso pedido não chegou até o fecho desta edição.

episódio evidencia a eficácia do sistema de controlo e a prontidão da empresa para lidar com qualquer ameaça à segurança do espaço aéreo. “O ocorrido é uma demonstração de que o sistema de garantia de segurança estabelecido funciona, permitindo detetar essas situações de risco e adotar medidas atempadamente, designadamente suspendendo os colaboradores envolvidos do exercício de funções tão sensíveis.”

“Da parte da ASA”, garantiu, “reafirmamos o compromisso de continuar a trabalhar para garantir a integridade e a confiabilidade dos serviços prestados, assegu-

VISA

Liberdade para viver e aproveitar o seu lugar ao sol.

Navegue com segurança rumo a um futuro sustentável.



BAI
CABO VERDE

4100 1234 5678 9010
00/00
MARIA CORREIA

VISA
Gold

www.bancobai.cv

QR code and social media icons (Facebook, Instagram, LinkedIn, YouTube)

Classic: TAEG calculada numa base de TAN de 18,5%, para o cartão Classic de CVE 350.000,00, com prazo total de 10 meses.
Gold: TAEG calculada numa base de TAN de 18,5%, para o Cartão Gold de CVE 500.000,00, com prazo total de 10 meses.

Descubra os Novos Cartões de Crédito VISA Classic e VISA Gold

O Banco BAI Cabo Verde lança a nova linha de Cartões de Crédito VISA para atender aos diferentes perfis de clientes particulares. Com a transição para uma oferta exclusivamente VISA, proporciona o acesso ao crédito e promove a autonomia financeira, reforçando assim a sua posição de liderança em inovação e serviço.

› Saiba mais ou solicite o seu Cartão de Crédito VISA num dos balcões



Diáspora

Cabo-verdianos poderão estar no grupo de imigrantes expulsos do Luxemburgo

Fonte diplomática portuguesa disse ao A NAÇÃO ser “altamente provável” haver cabo-verdianos entre a cerca de 90 imigrantes portugueses expulsos do Luxemburgo: “A razão é simples, já que boa parte dos cabo-verdianos provenientes de Portugal têm dupla nacionalidade e, para todos os efeitos, são considerados portugueses” pelas autoridades luxemburguesas.

A expulsão destes cidadãos vem na sequência da lei, que se aplica a imigrantes que sobrevivem de apoios sociais e que são considerados um “encargo razoável” para o Estado. No entanto, o número de pessoas expulsas é mínimo tendo em conta a quantidade de portugueses residentes no Luxemburgo, na ordem dos 110 mil.

Embaixada de Cabo Verde acompanha a situação

No mesmo sentido se pronunciou a embaixadora de Cabo Verde junto daquele grão-ducado, Edna Marta Monteiro, em declarações por via telefónica ao A NAÇÃO.

“Aqui na embaixada, também trabalhamos com a hipótese de haver cidadãos expulsos com dupla nacionalidade cabo-verdiana e portuguesa, mas, tendo em conta que a expulsão foi feita enquanto cidadãos portugueses, não temos nenhuma comunicação das autoridades luxemburguesas”, disse a diplomata.

Edna Marta Monteiro adiantou que a embaixada de Cabo Verde acompanha a situação desde o primeiro momento: “Ficamos atentos a ver

Cerca de 90 imigrantes portugueses foram recentemente expulsos do Luxemburgo por se encontrarem em situação ilegal. Estima-se que uma parte possa ser de cabo-verdianos com nacionalidade portuguesa. Uma hipótese admitida pela embaixadora de cabo-verde no grão-ducado, Edna Marta Monteiro.

António Alte Pinho

se viria aqui alguma pessoa pedir um ou outro documento, mas não apareceu ninguém”.

Contudo, a diplomata reiterou a possibilidade de haver cabo-verdianos nesse grupo de 90 imigrantes portugueses expulsos do Luxemburgo, já que “as pessoas que recebem a notificação de expulsão não gostam de partilhar. E, como podem viver junto à fronteira e circular

aqui no Luxemburgo, eventualmente, preferem manter algum sigilo”, salientou.

Imigrantes não ficam impedidos de entrar no Luxemburgo

De facto, após a notificação de expulsão, segundo a lei luxemburguesa, os imigrantes têm trinta dias para deixar o território ou apresentar com-

provativos de meios de subsistência. Isto é, não podem residir no Luxemburgo, mas, enquanto cidadãos da União Europeia, não ficam impedidos de entrar no país.

Esta opinião é corroborada por Custódio Protásio, membro do Conselho Regional das Comunidades Portuguesas na Europa, que, em declarações ao jornal Contacto (o primeiro órgão de comunicação a avan-

çar com a notícia da expulsão), sublinhou: “Como europeus temos uma livre circulação e, assim que a pessoa arranjar um trabalho ou prove rendimentos que permitam viver no país mais de três meses com sustentabilidade, recupera o direito a residir” no Luxemburgo.

De referir que, desde 2021, mais de 300 pessoas da União Europeia receberam ordens de expulsão do Luxemburgo, sendo os cidadãos com nacionalidade portuguesa os mais afectados. O Luxemburgo é de há muitos um pólo de atracção de portugueses e cabo-verdianos, com uma comunidade com fortes raízes nesse grão-ducado. Devido ao custo de vida, muitos vivem em França e deslocam-se todos os dias ao trabalho no Luxemburgo.



Grande Lisboa, Vida Justa organiza marcha exigindo justiça para Odair Moniz

“Queremos espaço para que a vida possa existir”

Será na pelas 14:30, na Rua Principal da Cova da Moura, o bairro dos arredores de Lisboa, no acesso ao qual Odair perdeu a vida, baleado por um agente da PSP.

Este acto público está “enquadrado na Grande Marcha dos Bairros, saída da última Assembleia dos Bairros, realizada em Novembro”, disse ao A NAÇÃO o cabo-verdiano e praiense Flávio Almada, mestre em Assuntos Internacionais do Médio Oriente e Norte de África, um dos rostos do Vida Justa e residente desde há vários anos em Portugal.

“Estamos a fazer acções em vários locais, com vários eixos, centralizadas nas questões da habitação, da participação política, do desporto, do direito ao lugar e no combate nas ‘zonas urbanas sensíveis’, uma classificação que criminaliza a pobreza”, avançou o militante.

“Não estamos a lutar para conseguir pequenas migalhas e ficar calados”

A este propósito, Almada diz que se trata de um eufemismo, numa alusão à antiga classificação de “bairros problemáticos”, mais simpática, mas “igualmente letal”.

“Há uma cada vez maior castração dos direitos dos imigrantes e dos trabalhadores em geral”, sublinha Flávio Almada, acrescentando: “Sempre que a periferia se movimenta, procuram-nos acantonar em determinados temas e a questão é que estamos a lutar em várias frentes contra um sistema de exploração”.

Uma questão que tem a ver



Flávio Almada

DIÁSPORA

Vida Justa é um movimento político, criado em 2022, em Portugal, com militantes fundamentalmente em bairros da área metropolitana de Lisboa e da margem sul do Tejo. No próximo sábado, 12, o movimento - que junta portugueses e pessoas de várias latitudes e proveniências - promove uma “Marcha da Justiça para Odair Moniz e Todas as Vítimas de Violência Policial”.

António Alte Pinho

com o preço das rendas de casa em Portugal, mas que vai muito para além disso. “Há a questão do custo de vida, dos salários, dos vínculos [de trabalho] precários e de toda a forma como está montada essa estrutura para nos pauperizar cada vez mais e para oprimir e explorar as pessoas”.

O militante do Vida Justa esclarece: “Não estamos a lutar para conseguir umas pequenas migalhas e ficar calados, queremos a possibilidade de abrir espaço para que a vida possa existir”.

Almada diz que transportes públicos e saúde “são, também,

questões que afectam os bairros”, mas ainda “a ausência de parques públicos e de políticas culturais para as comunidades, que não são só comunidades africanas, são comunidades ciganas, são bairros em geral onde está a maioria da classe operária”.

“Luta de imigrantes é uma luta de trabalhadores”

Ainda segundo Flávio Almada, “não é apenas uma questão de luta de imigrantes, porque a luta de imigrantes é uma luta de trabalhadores, e a

luta dos trabalhadores, se não cair no chauvinismo, é uma luta de imigrantes”, explica, separando as águas de algumas confusões ideológicas e vivenciais que têm dominado a luta política e social em Portugal.

No sábado, participam na marcha pessoas de vários bairros, “não só bairros geográficos, porque a nossa condição periférica não é geográfica, a nossa condição periférica é a de qualquer pessoa que é explorada e oprimida, faz parte da nossa causa e luta por uma transformação radical” da sociedade. “A questão não é só da Amadora ou da Cova da Moura, o apelo

é a todos os bairros pobres no geral”, esclarece mais uma vez Flávio Almada.

“Polícia quando dispara, não dispara sozinha”

A marcha na Cova da Moura “não se trata apenas do Odair Moniz, que é uma das vítimas [da violência policial], há uma longa lista” de vítimas, “pessoas que foram executadas pela polícia e não tiveram justiça”, diz o porta-voz do Vida Justa, numa alusão a mais de uma dezena de pessoas racializadas e vítimas mortais da acção policial, nos últimos anos.

“A polícia quando dispara, não dispara sozinha, tem toda uma estrutura que legitima essa violência contra determinados grupos sociais, sobretudo quando esses grupos são racializados e pobres, desde os meios de comunicação, tem todo o sistema burguês que justifica, legitima, naturaliza e tenta desumanizar a própria vítima e humanizar o assassino”, enfatiza Almada, acrescentando: “há, ainda, a ‘extrema-direita, que também cavalga sobre isso e justifica a agenda securitária de uma forma mais visível”.

Nascido da base, juntando militantes de vários bairros e pessoas de várias sensibilidades, o Vida Justa vem afirmar que a actividade política pode adquirir outras dimensões, que não as formas tradicionais de organização partidária, e tem sido alforge de uma nova geração de lideranças locais centradas na acção directa e na vontade geral, juntando as lutas dos trabalhadores e das comunidades às causas dos imigrantes.



Cabo Verde acolheu quase 1,2 milhões de turistas em 2024



O Instituto Nacional de Estatísticas (INE) divulgou, esta semana, as estatísticas oficiais da movimentação de hóspedes em Cabo Verde relativas a 2024. No ano passado, os estabelecimentos hoteleiros acolheram 1 177 467 hóspedes, representando uma variação positiva de 16,5%, face a 2023. Ou seja, o ano passado Cabo Verde tinha acolhido 1.010.739 pessoas.

Quanto às dormidas, correspondem a 5.651.774, traduzindo-se em um aumento de 9,7%, em relação ao ano de 2023, quando o ano fechou com 5.150.806 dormidas registadas.

De acordo com os dados do INE, em todos os trimestres de 2024 verificaram-se acréscimos nos hóspedes e nas dormidas face ao ano de 2023. O maior acolhimento se verificou no quarto trimestre (389 018 hóspedes). Nas dormidas, o comportamento foi semelhante, mas o maior valor verificou-se no quarto trimestre de 2024, com 1 556 427 dormidas. De notar que este trimes-

As expectativas das autoridades nacionais em relação ao aumento do número de acolhimento de turistas nos estabelecimentos hoteleiros para 2024 confirmam-se. No ano passado ficaram alojados 1.177.467 mil hóspedes nas unidades hoteleiras do país, correspondendo a um aumento de 16,5% em relação a 2023. O Sal continua a ser a ilha preferida de quem nos visita, com 58,5% do total do acolhimento nacional.

Gisela Coelho

tre corresponde ao arranque da época alta e ao período de Natal e fim de ano, onde os dados deixam transparecer o aumento de procura pelo destino Cabo Verde nesta altura.

Hotéis, os mais procurados

A análise por tipo de estabelecimentos, revela que os hotéis, incluindo os resorts, continuam a ser os estabelecimentos mais procurados, representando 81,8% do total das entradas. Seguem-se os hotéis apartamentos (12,7%), as residenciais (3,3%) e as pensões (1,3%), com a proporção das entradas mais significativas.

Relativamente às dormi-

das, a tendência é igual, ou seja, os hotéis representaram 84,4%, os hotéis apartamentos 13,0%, as residenciais 1,5%, e as pensões 0,7%.

Sal continuou a ser a preferida dos turistas em 2024

Seguindo a tendência dos anos anteriores, a ilha do Sal continua a ser a preferida dos turistas, com 58,5% do total das entradas nos estabelecimentos hoteleiros do país. Em segundo lugar está a ilha da Boa Vista com 24,1%, Santiago com 8,0%, e São Vicente com 4,4% do acolhimento. As restantes ilhas tiveram apenas um peso de 4,9% no total das

entradas.

Se analisarmos os dados pela residência habitual dos hóspedes, os números do INE mostram que os não residentes em Cabo Verde originaram 94,9% das entradas e 97,5% das dormidas. Por outro lado, os residentes em Cabo Verde originaram 5,1% das entradas e 2,5% das dormidas.

Reino Unido continua a liderar mercado emissor

De notar ainda que em 2024, o principal mercado emissor de turistas que nos visitam continuou a ser o Reino Unido, com 29,9% do total das entradas dos não residentes nos estabelecimentos ho-

teleiros. A seguir vêm Alemanha (12,8%), Países Baixos (Bélgica+Holanda) (11,6%), Portugal (11,5%), França (10,7%), Suécia (4,7%) e Itália (4,6%). Os outros países agregados representaram 25,5% do total das entradas dos não residentes nos estabelecimentos hoteleiros.

No que toca às dormidas dos não residentes, o Reino Unido ocupou o primeiro lugar em 2024, com 35,1% do total, seguido de Alemanha (10,5%), Países Baixos (Bélgica+Holanda) (10,2%), Portugal (9,2%), França (6,6%), Suécia (4,6%) e Itália (4,4%). Os outros países representam 19,4% do total das dormidas nos estabelecimentos hoteleiros, no ano em análise.

No geral, a estadia média nos estabelecimentos hoteleiros em 2024, foi de 4,6 noites, representando uma diminuição residual de 0,4 noites (foram 5,0 noites no ano de 2023). De realçar ainda que em 2024, em média, a taxa de ocupação-cama aumentou para 60% nos estabelecimentos hoteleiros, quando comparado com o ano de 2023. 🌞



bcn.cv

100% RENTÁVEL

Invista no **BCN Depósito Especial Promo** e garanta a rentabilidade e segurança que só um **Banco 100% Kriolu** lhe pode oferecer.

Condições promocionais disponíveis até 18 de junho!



Cabo Verde, bu banco.

Descubra a variedade de vantagens exclusivas através do **BCN Suporte ao Cliente**



Tráfico de Drogas

Filhas de cabo-verdianos arriscam prisão perpétua em Hong Kong

Duas filhas de cabo-verdianos, com nacionalidades portuguesa, arriscam uma pena de prisão perpétua após terem sido, no último sábado, detidas pelas autoridades alfandegárias de Hong Kong na posse de cerca de 81 quilos de ketamina, escondidos nas suas bagagens. As jovens viajavam a partir de Frankfurt, Alemanha, com destino à região administrativa especial chinesa.

Geremias S. Furtado

Segundo a imprensa internacional, as detidas, identificadas como Josiane Alexandre Borges da Costa e Alexandra Miriam Silva Lopes Correia, ambas com 23 anos, foram esta semana presentes ao juiz no Tribunal de Magistrados de West Kowloon, estando formalmente acusadas de tráfico de estupefacientes perigosos – um crime classificado como grave segundo a legislação local.

As duas jovens ficarão em prisão preventiva até à realização do julgamento, cuja data está marcada para 24 de Junho. De acordo com a lei de Hong Kong, o tráfico de drogas perigosas pode ser punido com pena de prisão perpétua ou uma coima que pode ascender aos cinco milhões de dólares.



Praia

Cadeia para mulher detida com cocaína no corpo e na bagagem

Uma cidadã estrangeira de 30 anos, proveniente do Senegal, foi detida na última sexta-feira, 04, na posse de 1.221,1 gramas de cocaína, tendo-lhe sido decretada prisão preventiva pelo Tribunal da Praia. A cocaína, de acordo com a Polícia Judiciária (PJ), estava “dissimulada” em cápsulas, ocultas tanto no organismo como entre as bagagens da passageira.

A polícia científica informa que a droga apresenta “um elevado grau de pureza” e que foram ainda apreendidos 1.250 euros em di-

nheiro, o que equivale a cerca de 137.500 escudos cabo-verdianos, além de um telemóvel.

Esta operação foi desencadeada através da Secção Central da Investigação do Tráfico de Estupefacientes e Criminalidade Organizada (SCITECO) da polícia científica. A mesma fonte avançou que a suspeita foi presente ao tribunal da Comarca da Praia na manhã de sábado, 05, para o primeiro interrogatório, tendo-lhe sido aplicada prisão preventiva como medida de coação.



PN reforça segurança em várias ilhas



No Mindelo, a Polícia Nacional, através do Comando Regional de São Vicente, realizou no dia 28 de Março uma operação de grande envergadura, envolvendo 57 efectivos e 9 viaturas, com o objectivo de reforçar a segurança pública e prevenir a criminalidade. A acção culminou na detenção de quatro indivíduos em flagrante delito: um por posse ilegal de arma de fogo e três por posse ilegal de estupefacientes, presumivelmente canábis.

Durante a mesma operação, foram apreendidas uma arma de fogo, um carregador, cinco munições, três armas brancas, 67 embrulhos de canábis e uma quantia em dinheiro. No âmbito da fiscalização rodoviária, foram ainda detidos quatro indivíduos – três por condução ilegal e um por condução sob efeito de álcool, apresentando uma taxa de alcoole-

A Polícia Nacional intensificou, nos últimos dias, a sua presença operacional em diversos pontos do país, através de acções policiais que resultaram em várias detenções, apreensões de armas e droga, bem como aplicação de diferentes medidas de coação aos suspeitos detidos. As operações decorreram nas ilhas de São Vicente e Santiago, com destaque para as cidades do Mindelo e da Praia.

Geremias S. Furtado

mia de 2,58 g/l, cinco vezes superior ao limite legal de 0,5 g/l. No total, 248 viaturas foram fiscalizadas e 197 cidadãos foram abordados, dos quais 11 foram conduzidos às unidades policiais para efeitos de identificação.

Medidas de coação aplicadas a suspeitos de crimes violentos

Ainda em São Vicente, no dia 27 de Março, dois indivíduos foram detidos em contex-

tos distintos. Num primeiro caso, um homem de 31 anos foi preso por suspeita de disparar uma arma de fogo contra outro cidadão na bomba de combustível da rotunda de Ribeira Bote. Após o primeiro interrogatório judicial, foi-lhe aplicada a medida de coação de prisão preventiva.

Num segundo caso, um indivíduo de 37 anos, conhecido por “Penck”, foi detido por suspeita de envolvimento em furtos e roubos a residências na zona de Chã de Alecrim. A

detenção ocorreu fora de flagrante delito, em cumprimento de mandados de detenção e de busca domiciliária. À posteriori, foi-lhe aplicada a medida de apresentação periódica às autoridades.

“Capital Segura I”

Já na capital do país, a Polícia Nacional, através do Comando Regional de Santiago Sul e do Maio, realizou no dia 29 de Março a operação “Capital Segura I”. A intervenção

abrangeu todos os bairros da cidade da Praia e mobilizou cerca de 80 agentes oriundos de diferentes comandos e departamentos da PN.

Como resultado, foram detidos dois indivíduos em flagrante delito – um por posse ilegal de arma e outro por condução sob efeito de álcool. Foram igualmente apreendidas cinco armas brancas, 19 embrulhos de pó branco (presumivelmente cocaína), seis embrulhos contendo ervas (canábis e haxixe), um telemóvel e uma bolsa com 187.550 escudos em numerário. Nove cidadãos foram conduzidos às unidades policiais para efeitos de identificação.

chadinha por roubos à mão armada

Mais recentemente, a 1 de Abril, a Direcção Central de Investigação Criminal deteve, em flagrante delito, três jovens – dois do sexo masculino e um do sexo feminino – com idades entre os 21 e os 22 anos, na zona de Ponta Txitxaro, bairro de Achadinha. Os indivíduos estavam a ser investigados por envolvimento em vários assaltos à mão armada nas localidades de Achadinha, Eugénio Lima e Craveiro Lopes.

Durante a detenção, foram apreendidas quatro armas de fabrico artesanal (“boca bedju”), uma munição, uma bicicleta e várias carteiras com documentos e cartões bancários, já reconhecidos por vítimas. Os dois homens foram colocados em prisão preventiva, enquanto a jovem detida, suspeita de envolvimento na guarda e recetação dos bens roubados, ficou sujeita à medida de apresentação semanal às autoridades.

Atletismo

Cabo-verdiano Wilson Martins soma 60 medalhas e sonha correr pelo Benfica

A entrada no atletismo deu-se por acaso, após o convite de um colega. “No meu primeiro treino, disseram-me que eu tinha potencial. Isso motivou-me”, conta Wilson Martins. Contudo, sem apoio financeiro, foi o incentivo emocional que lhe deu forças para continuar.

“Uma simples palavra pode mudar uma história. Quando estamos desanimados, ouvir alguém que acredita em nós pode ser o impulso que faltava”, afirma.

Wilson reconhece que o foco e a determinação são fundamentais, mas realça a importância do apoio motivacional como “fonte de energia que nos lembra do nosso valor”.

Em São Domingos, seu concelho natal, alcançou o 4.º lugar na sua primeira prova, o que considera um feito significativo para quem desconhecia a rotina das competições. Desde então, tem conquistado pódios em vários municípios de Cabo Verde, consolidando a sua presença nas pistas.

Estreia internacional

A estreia internacional aconteceu nas Ilhas Canárias, Espanha, numa das maiores meias-maratonas da região, que reúne atletas de 75 países. “Foi um desafio correr ao lado de profissionais, mas terminei em 15.º na geral e 9.º entre os seniores. Foi uma experiência enriquecedora”, lembra.

Essa participação internacional marcou um ponto de viragem. Wilson ajustou os métodos de treino e a partir disso passou a obter bons resultados:



O atleta cabo-verdiano Wilson Martins, de 23 anos, natural da Assomada, Santa Catarina, soma já 60 medalhas, incluindo 15 de ouro, fruto da sua dedicação ao atletismo desde 2019. A viver em Portugal, ambiciona agora cumprir a promessa feita ao pai: representar o Sport Lisboa e Benfica, o clube do coração da família.

Cláudia Cruz – Estagiária

soma já cinco medalhas internacionais – duas de ouro, duas de prata e uma de bronze.

Hoje, instalado em Portugal, vê o país como uma terra de oportunidades e está focado em dar novos passos na carreira. “O meu objectivo é orgulhar a minha família, principalmente o meu pai. Quero cumprir a promessa de correr pelo

Benfica. Essa missão está viva em mim, e acredito que é possível”.

Determinado, Wilson Martins continua a treinar intensamente, com os olhos postos no futuro e no sonho de representar o seu país e o clube do coração com ainda mais conquistas.



Crescimento económico ou eleição?

A realidade distante da propaganda pré-eleitoral em Cabo Verde



António Medina*

Em ano pré-eleitoral, quando o governo busca, a todo custo, consolidar sua imagem e alcançar votos para o futuro, é difícil não perceber que o uso de números económicos positivos como uma estratégia de campanha está sendo intensificado. Os dados divulgados recentemente pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), que apontam um crescimento do PIB de 7,3%, são um exemplo claro de como a máquina do estado pode ser mobilizada para criar uma ilusão de prosperidade. Mas será que esse crescimento reflete realmente a realidade de todos os cabo-verdianos, ou é apenas uma cortina de fumaça, criada para desviar a atenção das reais dificuldades enfrentadas pela população?

A realidade do crescimento e a desconexão com o povo

Embora o crescimento do PIB de 7,3% seja um número impressionante à primeira vista, especialmente quando se observam setores como a indústria, o turismo e a construção com altos índices de crescimento, a verdadeira questão que surge é: para quem esse crescimento está realmente servindo? Um crescimento robusto do PIB não significa necessariamente uma melhoria na qualidade de vida da população em geral, como está sendo propagado pelo governo.

Os dados económicos podem ser positivos em termos macroeconómicos, mas a maioria da população continua a viver com salários irrisórios e lidando com o aumento constante do custo de vida. O salário mínimo de

17.000/19.000 ESC não é suficiente para cobrir as necessidades básicas de uma família cabo-verdiana em um contexto de inflação crescente, especialmente nos alimentos e bens essenciais. A pergunta que não quer calar é: onde estão os benefícios desse crescimento para a maioria da população que ainda luta contra a pobreza? Em vez de um aumento na qualidade de vida, muitos cabo-verdianos estão apenas vendo os números crescerem enquanto suas realidades permanecem inalteradas.

O crescimento como ferramenta eleitoral: a máquina do Estado em ação

Em ano de campanha eleitoral, fica evidente que esses números positivos estão sendo utilizados de maneira estratégica para convencer a população de que o governo está no caminho certo. O aumento do PIB e os dados de crescimento económico são frequentemente apresentados sem uma análise crítica sobre a distribuição desses benefícios e seu impacto real no cotidiano das pessoas.

É fundamental lembrar que, em períodos pré-eleitorais, os governos frequentemente tentam projetar uma imagem de sucesso para conquistar a confiança do eleitorado, mesmo que essa imagem esteja distante da realidade. O uso de indicadores económicos, como o crescimento do PIB, pode ser uma ferramenta eficaz para criar a ilusão de que a economia está prosperando, quando, na verdade, os problemas estruturais do país continuam sem

solução. A tentativa de pintar um cenário de progresso, especialmente com números tão elevados, pode ser vista como uma tentativa deliberada de iludir a população, que, em sua maioria, está mais preocupada com questões cotidianas, como alimentação, moradia e acesso à saúde.

A desigualdade no crescimento: quem realmente se beneficia?

A grande questão que surge é: quem está realmente se beneficiando desse crescimento económico? Setores como a construção e a indústria têm apresentado resultados positivos, mas isso não significa que os cidadãos cabo-verdianos, especialmente aqueles nas camadas mais baixas da sociedade, estejam colhendo os frutos dessa expansão. O setor da construção, por exemplo, pode estar em alta, mas grande parte dos trabalhadores locais, especialmente os menos qualificados, não está necessariamente sendo inserida de maneira sustentável nesse processo. Da mesma forma, o turismo, um setor que impulsiona boa parte do crescimento, é volátil e vulnerável a crises externas, o que torna sua contribuição para a estabilidade económica local incerta.

Por outro lado, setores essenciais como o comércio e o transporte, que são mais diretamente ligados ao dia a dia da população, apresentam quedas no desempenho económico. Isso só reforça a ideia de que o crescimento do PIB não está sendo homogêneo e não está alcançando todas as camadas da sociedade de maneira justa. A economia pode

estar crescendo em números absolutos, mas a disparidade entre os setores favorecidos e os mais afetados pela crise continua a ser um problema persistente.

A saúde e a educação: o lado esquecido da prosperidade

O setor da saúde, essencial para qualquer país que se considere em desenvolvimento, também não acompanhou o crescimento do PIB. Apesar das promessas de melhorias nas condições de vida, os cabo-verdianos ainda enfrentam dificuldades para acessar serviços de saúde de qualidade. A falta de investimentos adequados em infraestrutura e no treinamento de profissionais continua a ser uma barreira para que o setor acompanhe o crescimento económico que o governo tenta projetar.

No campo da educação, a situação também não é diferente. O desenvolvimento social e económico de um país depende diretamente de uma educação de qualidade, mas, infelizmente, Cabo Verde ainda enfrenta dificuldades significativas nesse setor, que não tem sido priorizado como deveria.

Em um ano pré-eleitoral, a propaganda e o marketing político ganham força, e a divulgação de dados económicos favoráveis, como o crescimento do PIB, pode ser vista como parte de uma estratégia para criar uma imagem de um país próspero e em crescimento. No entanto, é fundamental que o cidadão cabo-verdiano olhe além dos números e avalie as condições de vida reais, que não podem

ser mascaradas por indicadores macroeconómicos.

O crescimento económico, por mais impressionante que seja, não é uma garantia de bem-estar para todos os cabo-verdianos, especialmente para aqueles que ainda enfrentam dificuldades extremas. A grande questão é se esse crescimento está sendo utilizado para melhorar as condições de vida de toda a população ou apenas para fortalecer a posição política do governo, visando as eleições que se aproximam. Em tempos eleitorais, a verdade se mistura com a propaganda, e é necessário que a sociedade tenha um olhar crítico para discernir o que é real do que é apenas uma tentativa de iludir a população com dados desconectados da dura realidade vivida por milhares de cabo-verdianos.

Portanto, a pergunta permanece: devemos realmente acreditar nos números apresentados, ou estamos apenas assistindo a mais uma manobra política em nome da eleição? A resposta está na capacidade de todos os cidadãos de olhar além dos números e exigir políticas públicas que transformem o crescimento económico em um benefício real e tangível para todos.

5/04/2025

*Geógrafo, doutorando em Ciências Sociais



José Mendonça Monteiro *

“Civilização cabo-verdiana” - A educação prometida, o futuro ignorado

Num futuro não muito distante, Cabo Verde se reunirá solenemente em torno de um fórum. Um Fórum. Com “F” maiúsculo, que certamente será recheado de palavras bonitas como “inclusão”, “qualidade” e “transformação”. Um verdadeiro desfile de intenções e esperanças, onde certamente, se ouvirá muito sobre a importância da educação, da formação de professores, do papel da investigação e da modernização do ensino.

A nobre pauta do Fórum Educação 2025 propõe um exercício coletivo de reflexão sobre os desafios e soluções da educação cabo-verdiana. E não é para menos: depois de décadas esperando, finalmente chegou o momento em que se promete melhorar as condições de trabalho dos Educadores. Com todo mérito, diga-se de passagem, pois só mesmo em nome de uma vocação inabalável — ou de um desemprego persistente — é que se explica a resiliência destes profissionais. Mas com melhores condições, vem também o fardo da cobrança: o Estado e a sociedade agora poderão/deverão exigir mais.

Espera-se, por exemplo, que o professor se torne um “professor-investigador” — essa criatura mítica que, além de ensinar, deve pesquisar, inovar, colaborar, analisar dados, aplicar metodologias ativas, frequentar congressos e ainda ter tempo para corrigir testes e responder aos pais no WhatsApp. Tudo isso, claro, sem esquecer da sua missão humanista e transformadora.

Mas vamos ao cerne do proble-

ma: enquanto discutimos inovação, não conseguimos ainda por exemplo, garantir a fiscalização séria dos cursos superiores. Há instituições que formam mais “graduados” do que cidadãos pensantes. Manipulam saídas profissionais, vendem ilusões curriculares e, como bônus perverso, disfarçam o rigor pedagógico com o rigor financeiro. “O aluno é o cliente”, dizem. E assim o ensino vira mercadoria, o diploma vira recibo e o saber... um detalhe opcional.

E como falar de qualidade quando há denúncias veladas (e abafadas) de assédio sexual a alunos por parte de docentes? Silencia-se em nome da reputação institucional, enquanto se corrompe o sentido mais básico de educação: o respeito ao ser humano. Garantir os direitos dos alunos é, portanto, o primeiro passo para garantir que não tenhamos uma geração de formados rasos — em conhecimento, em valores e em espírito crítico.

Mas por que tanta pressa em debater o futuro se nem conseguimos encarar o presente? O Cabo Verde real, aquele das ruas e das praças, não se parecerá em nada com a utopia que vão apresentar nos powerpoints do Fórum. É um país onde muitos jovens mergulham em álcool antes mesmo de afundar nos livros, onde a violência urbana se torna linguagem de expressão, onde a falta de educação (em casa, na escola, no convívio) é celebrada como “esperteza”, onde se escuta mais o TikTok que o professor, onde o “jeitinho de ser cabo-verdiano”, rende mais que a conclusão de um curso.

É forçoso admitir: ainda não somos uma sociedade civilizada. País civilizado é aquele que investe seriamente na infância, na educação e na família. Cabo Verde está, desde o início da construção da sua sociedade, das legislativas as legislativas, seguindo o perigoso caminho de países que flertaram com o abandono dessas instituições sob o pretexto do “progresso”

e do liberalismo exacerbado. Veja-se os exemplos dos Estados Unidos e do Reino Unido, que por décadas negligenciaram a coesão familiar e a formação cidadã. Quando tentaram recuperar o tempo perdido, já era tarde: as fissuras sociais tornaram-se estruturais.

Talvez devêssemos olhar para as palavras de Paulo Freire, que via o professor como um “ser em permanente processo de formação”. Ou de António Nóvoa, que defende que o bom professor é aquele que não apenas ensina, mas aprende com a sua prática. Já John Dewey afirmava que “a educação não é preparação para a vida; é a própria vida”. Mas como viver dignamente essa vida se a escola ainda é vista como um depósito de crianças e os professores como meros funcionários do saber?

Espera-se que no Fórum, possam abordar temas como tecnologias digitais como aliadas da educação, já que o acesso equitativo, um dos pilares de qualquer sistema sério, ainda é miragem em muitas ilhas.

Recursos adequados? Currículo abrangente? Avaliação rigorosa de resultados? Participação da comunidade? bonito. Na prática, vive-se entre o imprevisto e a esperança. É urgente uma educação de excelência. Exige-se inovação pedagógica, mas também condições académicas.

A formação continuada é essencial — disso não resta dúvida. Mas ela não pode ser tratada como uma obrigação burocrática, e sim como um direito do educador. Para isso, é necessário romper com a cultura de isolamento docente e fomentar verdadeiras redes de colaboração entre professores. Não basta enviar certificados: é preciso incentivar projetos de investigação, valorizar quem pesquisa e partilhar boas práticas. E, acima de tudo, é preciso resgatar a dignidade da profissão.

Diante disso, algumas perguntas inquietam — e deveriam ecoar

além dos salões do Fórum:

1. Qual é o papel do professor na construção do conhecimento? Será apenas transmitir conteúdos ou ser, de fato, um agente de mudança?

2. Como utilizar tecnologias digitais de forma criativa e acessível? Ferramentas há — o que falta é formação e infraestrutura.

3. Quais são as barreiras à formação continuada? Falta tempo, apoio, valorização...

4. Como fomentar a colaboração entre educadores? Compartilhar saberes é mais produtivo do que competir por méritos vazios.

5. Que incentivos são necessários para estimular a investigação docente? Bolsa, tempo, reconhecimento e... menos burocracia.

6. É possível ser um bom educador sem vocação? Sim, mas com vocação, tudo flui melhor. Sem ela, o ensino vira tortura mútua.

7. Quantos professores estão na sala de aula por amor e quantos por fuga do desemprego? Uma pergunta que merece mais do que um silêncio constrangedor.

Para transformar a educação em Cabo Verde, não basta um fórum. É preciso compromisso real com ações que assegurem:

- Acesso Equitativo: Nenhuma criança pode ser deixada para trás por viver longe do centro.

- Recursos Adequados: Educação de qualidade requer investimento, não sobras de orçamento.

- Professores Qualificados: E qualificados não só no diploma, mas na prática, na ética e na paixão pelo ensinar.

- Currículo Abrangente: Que forme cidadãos críticos, não apenas trabalhadores obedientes.

- Inovação Educacional: Que dialogue com a realidade cabo-verdiana, e não apenas com modismos estrangeiros.

- Avaliação Séria de Resultados: Para que saibamos onde estamos, e para onde devemos ir.

- Participação dos Pais e Comunidade: Porque educar nunca foi

tarefa de um só.

- Tecnologia Educacional: Como aliada, e não substituta, do professor.

Outro sim, não se pode falar em transformação educacional enquanto a docência se mantém inerte, acomodada a um sistema que repete fórmulas falidas. É preciso que os professores abandonem a confortável narrativa do “coitado sacrificado” e assumam, com coragem, o protagonismo que a profissão exige. A passividade e o conformismo de muitos docentes não apenas travam a inovação, como alimentam um ciclo de mediocridade. Da mesma forma, diretorias e delegações escolares, muitas vezes engessadas por burocracias ou pela simples falta de ousadia, precisam romper com o automatismo e pensar fora do molde — criar, experimentar, liderar projetos que reflipam as especificidades de suas comunidades, em vez de reproduzir cartilhas estereis. Países como a Finlândia, que há poucas décadas figuravam entre os mais pobres da Europa, apostaram justamente na qualificação rigorosa dos seus professores, na autonomia das escolas e na confiança na inteligência coletiva para promover uma revolução silenciosa e eficaz na educação. Não foi mágica. Foi decisão, foi compromisso, foi ação — tudo o que ainda falta por cá.

O Fórum Educação 2025 será, sem dúvida, um passo importante. Mas não podemos nos iludir: fóruns não mudam a realidade. Quem muda são pessoas — professores, alunos, pais, gestores — todos comprometidos com um projeto coletivo de futuro. E para isso, é preciso mais do que discursos: é preciso ação. Porque, se não for para agir, melhor nos contentarmos com a utopia da próxima edição.

* Licenciado em Direito, Técnico de Segurança Pública, Pós-graduando em Direito Penal e Direito Processual Penal Militar



A força dos pigmeus

“São Tomé e Cabo Verde desvalorizam impacto da tarifa de 10% imposta por Trump” foi o título de uma notícia, na semana passada, a propósito do “tarifaço” lançado por Donald Trump ao mundo civilizado. Segundo a notícia, os governos de São Tomé e Príncipe e de Cabo Verde desvalorizaram o impacto da tarifa de 10% às suas exportações para os EUA, provando que os pequenos não se deixam intimidar pelos Gigantes. O ministro santomense da Economia e Finanças, Gareth Guadalupe, afirmou que a tarifa anunciada por Trump “não constituirá nenhum problema para a economia” do seu país. Assim é que é falar!



Campanha

Tranquilamente, e sem deixar de sorrir, UCS destacou, por seu turno, que a Europa é o principal sustentáculo da economia cabo-verdiana, e que essa coisa de os EUA serem o nosso principal parceiro externo é conversa para boi dormir do antigo MNE, Luís Filipe Tavares, o urso de serviço na altura em que o SOFA foi assinado. Conforme explicou o nosso PM, mesmo com as tarifas de Trump, Cabo Verde vai continuar a exportar as suas tradicionais “encomendas d’ terra” – bolachas, latas de atum, garrafas de grogue e vinho do Fogo. “Não há crise”, garantiu.



Nada de represálias

Para já, ainda a propósito do surto tarifário que tomou de assalto a Casa Branca, UCS assegurou também que “não há razão de preocupação”. Isto é, o Governo cabo-verdiano não vê nenhuma razão para, em represália, deixar de exportar as “encomendas d’ terra”, que muita falta haveriam de fazer à nossa comunidade na América que, coitada, não é culpada pelas diabruras do Presidente que elegeu. “Uma coisa é campanha, outra coisa é negócio!”, concluiu UCS. Ou seja, nada disto é para levar a sério.

Caldo de peixe

Uma nova campanha publicitária do Governo está a dar que falar. “Caldo de Peixe: Alimentou todas as gerações de cabo-verdianos. Obrigado para todos os homens e mulheres do mar. Sempre presentes nas nossas vidas. Valorizemos a nossa pesca artesanal. Nossas peixeiras e nossos pescadores.” Muito bonito, muito patriótico, muito emotivo... Porém, há quem diga que a coisa soa um bocadinho... irónica. Especialmente vindo de quem acabou de assinar um acordo de pesca com a União Europeia, daqueles que deixam o mar com menos peixe e os pescadores com mais perguntas do que respostas. Será mesmo homenagem ou sátira disfarçada de campanha institucional? Fica a dúvida no ar... com um leve cheirinho a caldo de peixe.



Pontãotão

O novel ministro das Infraestruturas, Victor Coutinho, anunciou ontem no Parlamento – com direito a ar de missão cumprida, “já fiz a minha parte” – que já há vencedor para o concurso de reabilitação do famoso (e agora meio submerso) Pontão de Santa Maria, na ilha do Sal. A obra vai custar quase 10 milhões de dólares. Sim, não se assuste, 10 milhões de dólares. E até que o pontão renasça das ondas, o Governo vai comprar dois barcos semirrigidos para facilitar o transbordo. Segundo Coutinho, vem aí um “pontãotão” – uma verdadeira maravilha da engenharia. Resta saber se vai resistir à primeira maré viva... ou se vai ser só mais um “pontãoopuf” passado algum tempo, com o risco de ter custado 10 milhões de dólares.

Reciclagem

Em maré de promessas (outras estão a caminho...) a ministra Janine Lelis, sem manxoxa, anunciou que o Governo já encomendou a construção de um barco de raiz para ligar as ilhas. ZIG pergunta: e cadê os outros barcos prometidos pelo Abraão no tempo em que respondia pelos assuntos do Mar?... Não eram três, todos, já encomendados e a caminho das Ilhas?!... ZIG aconselha o Gabinete de Propaganda do Governo a reciclar melhor as promessas. Por este andar, o Chico ainda promete foguetões para irmos a Marte e depois não há editoriais que nos salvem.

Originalidade

É verdade que vai pelo Mundo uma grande crise de imaginação, mesmo assim o ZIG acredita que, com um pouquinho mais de massa cinzenta, apertando um parafusinho aqui, afrouxando outro ali, seria possível encontrar um lema mais original para os 50 anos da independência de Cabo Verde sem repetir o estafado “Nos orgulho, nos sertéza”... de 2005. Era só pedir ao departamento de conteúdos do ZIG, sem recurso à Inteligência Artificial, nem a assessorias internacionais, que a Nação haveria de ficar orgulhosamente melhor servida neste 2025 pelo Cinquentenário. Resta agora esperar pela festa e ver como vão ser torrados os 50 mil contos para levantar o nosso moral!





PARA 100% DE AMBIÇÃO, 100% DE FINANCIAMENTO.

A **Linha Especial de Microcrédito** é a solução para o financiamento de negócios de pequena dimensão. Com a garantia Pro-Garante, pode conseguir 100% do investimento necessário para arrancar com o seu projeto.

- Montante: Até 550.000 CVE;
- Prazo: Até 60 meses;
- Financiamentos/finalidades elegíveis:
 - a) Financiamento de apoio à Tesouraria;
 - b) Financiamento a fatores de produção;
 - c) Financiamento a investimento.

Taxa: 4,5%.

*TAEG: 4,973%.

*TAEG de 4,973%, calculado com base numa TAN Mínima de 4,5%, para um crédito de 100.000 CVE, com o prazo de reembolso de 60 meses, valor da prestação: 1.864 CVE.

As operações ao abrigo desta linha estão isentas de comissões.

Saiba mais sobre esta linha de financiamento resultante do protocolo de colaboração entre Portugal e Cabo Verde.

Para mais informações, consulte o nosso site www.bi.cv ou contacte-nos através de parceiros@bi.cv ou ainda pelos números +(238) 2602546 / 4365774, de Segunda a Sexta, das 8h às 15h.



Etc.

KFJ 2025

A dama do kora

Jorge Humberto canta 25 de Abril e 5 de Julho

Um modernista que se considera um preservador da música cabo-verdiana

No coração do Mindelo, sua cidade natal, Jorge Humberto é a estrela do espetáculo do próximo dia 25 de Abril, que marca o início das comemorações dos 50 anos de independência de Cabo Verde. Aos 65 anos, conta brindar o público com um concerto intimista no CNAD, momento que promete ser um reencontro do cantor com o seu público e a história que nos une a todos.

João A. do Rosário

Desde cedo, Jorge Humberto respirou a musicalidade de São Vicente. A ilha, marcada pela fusão do tradicional e do contemporâneo, foi o berço da sua sensibilidade artística e fonte de inspiração das suas mais de 100 composições.

“A minha infância foi cheia de música. Cresci a ouvir as melodias que ecoavam na Praça Estrela, vindas, da Rua de Matigim, da Rua de Craca, da boa ‘txoradinha’ do Tazim e onde os outros músicos, da redondeza se encontravam, onde se vivia a cultura”, recorda neste exclusivo ao A NAÇÃO.

As primeiras canções

As primeiras composições de Jorge Humberto surgiram, ainda na juventude, inspiradas pelo ambiente efervescente das ruas de São Vicente, suas gentes, homens e mulheres.

“Lembro-me que come-

cei a compor porque sentia a necessidade de traduzir em música aquilo que eu via e vivia. Os primeiros temas falavam da ilha, das pessoas, da minha forma de entender a realidade”, relembra. “Com o tempo, percebi que a música não pode ser apenas algo bonito, tem que dizer alguma coisa, tem que carregar um significado, e eu sempre procurei isso nas minhas canções”.

Para o entrevistado do A NAÇÃO, Mindelo e São Vicente não são apenas locais de origem, mas fontes permanentes de inspiração. “Eu sou filho desta terra, desta ilha, desta cidade... A minha música nasce daqui, dos sons das ruas, dos bares, do mar. São Vicente e a sua gente têm sido a minha fonte de inspiração, esteja eu onde estiver”.

Com um catálogo que ultrapassa cem composições, entre mornas e outros géneros, algumas celebrizadas por várias vozes cabo-verdianas, mas também de outras



paragens, nunca é fácil para Jorge Humberto a escolha do repertório de cada concerto musical que faz, como é o caso do concerto do próximo dia 25, no CNAD, um convite que o surpreendeu.

“Tenho muitas canções e às vezes algumas ficam esquecidas. Escolher um repertório é sempre difícil, o ter que agradar a uns e a outros do meu público. Até os próprios músicos e amigos meus, que me acompanham, têm também muitas vezes as suas preferências o que às vezes torna tudo mais complicado”, diz, com um sorriso humilde.

Ao preparar-se para o concerto do dia 25 de Abril, decidiu visitar o álbum « Arpur », gravado em Paris, há bastante tempo, “uma experiência marcante”, mas também dolorosa, tendo em conta os desacordos e aborrecimentos entre ele e o seu produtor, na altura, acabaram por ter, “daí me ter desencantado tanto, ao ponto de não me lembrar assim tanto, das canções que fazem parte do ARPUR. Agora, ao ouvi-las novamente, percebo o quanto elas ainda fazem parte de mim”.

Influência e interpretações

Ao longo da sua carreira, que se espalha por Cabo Verde, Europa e Estados Unidos, Jorge Humberto viu as suas composições interpretadas por Ana Firmino, Fantcha, Maria Alice, o saudoso Biús, Mariana Ramos, Calu Bana, Dudu Araújo, Fil Barros, Tito Paris, Rosa Mestre, Lucibela, Ney Machado e outros cantores cabo-verdianos de que agora ele não se lembra. Até músicos estrangeiros encontraram profundidade na sua obra, como o francês Charles Marselaise, que gravou um dos seus temas.

“Quando vejo outros artistas interpretarem as minhas músicas, percebo que elas têm vida própria. Cada intérprete coloca a sua emoção, a sua marca, e isso dá uma outra dimensão às minhas composições”, reflecte.

A música de Jorge Humberto não é apenas um reflexo pessoal; como deixa transparecer, é uma leitura crítica da sociedade. Ele observa os problemas de São Vicente e de Cabo Verde de forma abrangente e realista. “Há questões sociais e injustas, por parte de quem diri-

ge, que são, a meu ver, simplesmente inadmissíveis nos dias de hoje. E isto um pouco por todo lado e em que Cabo Verde meu país não foge à regra. A desigualdade, a injustiça, a falta de oportunidades... tudo isso está também presente na minha música”.

Acidentes e lutas pessoais

A jornada deste cabo-verdiano, de São Vicente e do mundo, foi também marcada por momentos difíceis, um dos quais no tempo em que era funcionário da ENAPOR, na ilha do Porto Grande.

“Tive um acidente de trabalho na ENAPOR onde trabalhava como oficial electricista em Setembro de 1989, acidente esse, que modificou por completo a minha vida a todos os níveis, social, familiar e material. E nunca recebi até hoje, passados todos estes anos, quaisquer compensações pelos prejuízos que me foram causados”.

Esta é uma dor, segundo Jorge Humberto, que ele tem carregado consigo estes anos todos, muito pacientemente e sem ninguém saber. “Agora, quando completo

65 anos, pergunto o que há-de ser da minha vida pessoal. Ou o que há-de ser, ao menos, a minha reforma da anterior profissão de que eu era titular e de que ninguém mais falou”, diz num tom de desabafo.

Reconhecimento e condecoração

No entanto, o legado de Jorge Humberto em prol da música cabo-verdiana já foi reconhecido, duas vezes, através de duas condecorações do Estado cabo-verdiano, condecorações essas que o encheram de orgulho. E é esse “reconhecimento” que o leva a dizer que, em se tratando da música, está longe de ser um tradicionalista ou conservador.

“Não sou conservador, mas, antes, um preservador. Manter a essência da música tradicional, sem nunca rejeitar a evolução lógica que possa haver no domínio da música. Muito menos transformações que façam perder para todo o sempre nossa identidade. É nestas balizas que procuro situar-me, enquanto músico e compositor”.

O sonho de um songbook

Aos 65 anos, Jorge Humberto tem o sonho de, um dia, num futuro não muito distante, organizar todas as suas composições em pauta musical acompanhado dos textos, criando um “songbook” que documente o seu repertório, de modo a que as gerações vindouras possam, quando quiserem, ter um acesso mais directo, “de maneira a poderem estudá-las, interpretá-las e dar-lhes continuidade”.

Embora o seu último álbum tenha sido lançado há três ou quatro anos, Jorge Humberto não descarta um novo projecto, porque continua a criar. As oportunidades para gravar é que são poucas, dadas as actuais tendências do mercado.

“Fazer um disco exige investimento e motivação. E há também a questão dos CDs, que praticamente já não existem. Hoje temos que procurar outros métodos para divulgar o nosso trabalho”, e, por causa disso, o retorno financeiro leva muito mais tempo. “É de se pensar duas vezes antes de investir num novo disco”, afirma.

O concerto de 25 de Abril e o reencontro com a música



O concerto intimista no CNAD, marcado para o próximo dia 25 de Abril, não será apenas mais uma apresentação de Jorge Humberto no Mindelo. Será, como diz, um reencontro consigo mesmo, mas também com o dia da Liberdade, “que tanta falta ainda faz” e com a História e com o público que aprecia suas criações musicais.

“Vai ser um concerto intimista que representa um retorno à minha essência, cantar e sentir de novo a conexão com as pessoas novamente”, adianta.

“Normalmente não faço muitos concertos, porque organizar tudo e so-

zinho não é fácil. Sem uma estrutura que me apoie, é muito mais difícil, tenho que me preocupar com tudo e sozinho, é desgastante. Por isso aceitei de bom grado a proposta do CNAD”, admite.

Além do espectáculo do dia 25 de Abril, Jorge Humberto tem uma outra apresentação prevista para o dia 9 de Maio, no espaço ao ar livre do restaurante Sodade, ao pôr do sol e ao ar livre.

Entre desafios e conquistas, Jorge Humberto continua a ser o trovador moderno de São Vicente, fiel à sua música e à sua identidade.

Kriol Jazz 2025

Bonga e Sona Jobarteh aguardados com expectativa

Seguindo o ritual desde a primeira edição do Atlantic Music Expo (AME) há 11 anos, esta quinta-feira, 10, anterior aos dois dias de festival pago do Kriol Jazz Festival (KJF), fica marcada pelo encerramento do AME e a abertura oficial da festa do Jazz, na capital cabo-verdiana. Um evento que já com um público fiel, tanto nacionais como estrangeiros, e até emigrantes que optam por tirar férias nesta altura do ano para celebrarem a diversidade cultural que se respira por estes dias na capital cabo-verdiana.

Embora muitos falem de um cartaz mais “low cost” em relação a anos anteriores, por onde passaram Seu Jorge, Stanley Jordan, Ayo e até Salif Keita, entre tantos outros, o certo é que Praia conquistou o seu espaço no mosaico dos festivais do continente africano. Isto mesmo sem o apoio oficial da Câmara Municipal, que este ano cortou o habitual patrocínio de 10 mil contos. Um rombo que afectou certamente a programação.

Cartaz que valoriza artistas femininas

Mas nada que, como afirmou o produtor Djo da Silva, faça abrandar a organização que, mesmo mais limitada, trabalhou para não defraudar as expectativas dos fãs



Bonga

A diversidade de ritmos e culturas volta a invadir a capital com o Atlantic Music Expo (AME), que termina esta quinta-feira, 10, e o Kriol Jazz Festival (KJF) que este ano tem o angolano Bonga e a gambiana Sona Jobarteh como principais atracções, sem esquecer também de Mário Lúcio, Nancy Vieira e Las Karamba, entre outros. Este ano os bilhetes para o KJF estão mais baratos. Dois contos e quinhentos, por dia.

Gisela Coelho

do KJF.

“Em geral sempre temos artistas da América Latina, Caraíbas, Europa e África que se encontram na Praia. Inovação é sempre trazer música diferente e este ano com uma programação bastante feminina, com grandes mulheres, não somente a nível da voz, mas também

que tocam instrumentos de forma incrível”, afirmou à Rádio Alfa.

Como garantiu, o público vai ter a oportunidade de descobrir que, actualmente, há muitas mulheres na música, incluindo no Jazz. Casos de Sona Jobarteh (Gambia), Las Karamba (Cuba) e Michelle David e os The

True Tones (EUA) que integram o cartaz desta edição de 2025 do KJF.

Este ano destaca-se também a homenagem ao saxofonista Totinho, que faleceu recentemente o ano passado. Totinho, que tocou vários anos no festival, integrando vários projectos criados pela organização do KJF

e trabalhou, também com Cesária Évora, nos palcos do mundo.

Aposta na diversidade

E é assim que do espírito de músicas do mundo, que desde segunda-feira, 7, invadiu o centro histórico do Platô, com actuações, workshops e palestras do AME, e a Pracinha da Escola Grande prepara-se a partir desta quinta-feira, 10, numa noite de acesso gratuito, para vibrar ao som do Jazz, nas suas mais variadas formas, formatos, instrumentos e sonoridades.

É a 13ª Edição do KJF que este ano tem o angolano Bonga, bem conhecido do público nacional, e a gambiana Sona Jobarteh como



nomes que suscitaram as expectativas do público.

Mas a festa promete ainda várias outras actuações com foco nos ritmos africanos e do Caribe, passando pelo jazz clássico norte-americano e, naturalmente, com os ritmos do jazz crioulo de Cabo Verde à mistura.

Kriol – Kréyòl e Cabo Cuba Jazz abrem dia grátis do KJF

Hoje quinta-feira, 10, sobem ao palco o colectivo Kriol-Kréyòl, um projecto que resulta de uma residência criativa que reúne os músicos da Martinica e Guadalupe, Mario Canonge Trio (Arnaud Dolmen, Michel Alibo e Mario Canonge) que trazem todo o groove ca-

ribenho, e de Cabo Verde, as vozes inconfundíveis de Boy Gé Mendes e Zulu Zulu, naquilo que a organização antevê como um show que se vai destacar pela “harmonia perfeita”.

A fechar esta primeira noite gratuita, que marca também o encerramento do AME, como já referimos atrás, estão os Cabo Cuba Jazz, que já pisaram o palco do KJF em edições anteriores.

Este grupo internacional, o qual integra o conceituado pianista cabo-verdiano Carlos Matos, vai trazer, mais uma vez, uma fusão única, misturando a melancolia das ilhas de Cabo Verde com a energia vibrante da rumba cubana, salsa e jazz aventureiro.

Mário Lúcio inaugura primeiro dia de bilhetes pagos

Já na sexta-feira, 11, cabe a Mário Lúcio Sousa abrir o palco naquele que é o primeiro dia de festival pago. Segue-se Nancy Vieira, que também dispensa apresentações, que faz as honras “em casa” para o público da Praçinha da Escola Grande receber o Mario Canonge Trio, que também não é a primeira vez que marca presença no certame. Os sons da Guadalupe e Martinica prometem aquecer assim os fãs do jazz para dar vez aquele que é um dos nomes mais aguardados desta edição Sona Jobarteh.

Diva do “kora” nascida em Londres, mas filha de gambianos, Sona Jobarteh

é descendente de uma das principais cinco famílias (griot) de tocadores de “kora” da África Ocidental. Multi-instrumentista, tinha apenas três anos quando começou a experimentar o “kora” e desde então nunca mais parou.

É uma referência da música africana e presença assídua em inúmeros festivais da chamada worldmusic. Jobarteh antecede ao colectivo Sixun, vindo de França, uma referência nas fusões entre as melodias e ritmos afro-jazz-funk. Cabe assim a eles encerrar a noite de sexta-feira, 11.

Bonga encerra o festival

Já no sábado, 12, as atenções estão voltadas para o

angolano Bonga, uma referência na música da lusofonia, que irá certamente cantar e dançar ao ritmo do semba e não só. Cabe-lhe encerrar o festival, naquilo que se espera que seja uma noite de energia vibrante ao som de boa música.

Mas, o cartaz de sábado é diversificado e conta inclusive com a actuação de várias artistas femininas. Cabe a Nancy Vieira inaugurar o palco. Entre mornas e coladeiras, deverá trazer alguns dos seus maiores sucessos, mas também deverá navegar pelos temas do seu novo trabalho “Gente” lançado o ano passado e muito aclamado pela crítica. Este trabalho entrou inclusive para o ranking de melhores álbuns de World Music de 2024.

Igualmente, foi galardoado com o prémio “Quarterly Best”, prémio atribuído pela Associação de Críticos Musicais Alemã. Será certamente uma artista que irá fazer muita gente chegar a horas para o arranque deste último dia.

Nancy abre o palco para outra vez feminina, Michelle David e os True Tones, directamente dos EUA. Este colectivo irá levar o público numa viagem pelo jazz e soul clássicos, com muito Groove há mistura, fruto da diversidade de músicos que compõe esta banda, aquecendo o público para a aguardada actuação de Bonga que encerra assim esta 14ª Edição do KJF. Os bilhetes custam 2.500 escudos por dia, menos 500 escudos que o ano passado.



Terras raras em África

Angola pode tornar-se num grande produtor mundial

Os dois maiores países lusófonos, Angola e Moçambique, surgem na linha da frente dos projectos de exploração das terras raras, no continente. Fala-se, inclusive, na possibilidade de Angola se tornar num grande produtor mundial dos minerais raros, essenciais nas novas tecnologias e outros fins. E são várias as companhias estrangeiras que já se posicionam para a exploração dessas minas, nos dois países. Há sinais de existirem terras raras também em Cabo Verde.

Joaquim Arena

Até à discussão do acordo entre a Ucrânia e os Estados Unidos da América (EUA), sobre as terras raras, na sequência da guerra com a Rússia, ninguém sabia do que se tratava. No entanto, o desenvolvimento tecnológico das últimas décadas previa a dependência das terras raras para componentes tecnológicos novos essenciais, das indústrias em desenvolvimento.

Apesar de a China dominar o mercado internacional e possuir grande parte deste recurso, África surge, mais uma vez, com grande capacidade para fornecer este minério. Aliás, na competição que coloca os EUA e a China no domínio das novas tecnologias e de mercados nesse sector, o potencial das reservas do continente africano ganhou mais importância.

E os dois maiores países lusófonos, Angola e Moçambique, surgem com projectos de exploração das terras raras. Fala-se, inclusive, na possibilidade de Angola se tornar num grande produtor mundial dos minerais raros, essenciais nas novas tecnologias e outros fins. E são várias as companhias estrangeiras que já se posicionam para a exploração dessas minas, nos dois países.

Em Angola, o anúncio do alargamento da área da exploração de minerais raros como o lítio, cério e tântalo, pela companhia australiana Tyranna Resources, levou a que as suas acções na bolsa aumentassem cinco por cento.

África na nova corrida

Mas também foram encontrados altos níveis de cé-

sio (usado em equipamento de monitorização de radiação e em material óptico) e tântalo (em componentes eletrónicos) no Namibe, Sul de Angola. O projeto Coola está localizado a cerca de 160 quilómetros a leste do porto do Lobito.

Na verdade, consiste em três zonas de prospecção localizadas entre 40 e 100 quilómetros a norte do projecto Longonjo. E aqui, Angola surge como possuidora de uma das maiores fontes mundiais de neodímio e praseodímio, dois elementos de terras raras essenciais para a produção de ímãs de alta resistência usados em veículos eléctricos, turbinas eólicas, smartphones e outras tecnologias.

E de acordo com a revista African Miner espera-se que o projecto Longonjo produza cerca de 4.600 toneladas de óxi-

dos de terras raras por ano na sua primeira fase, com a possibilidade de expansão para 10.000 toneladas por ano na segunda fase. Com início de produção previsto para 2027, a mina angolana de Longonjo poderá vir a satisfazer a procura de 2,5% das terras raras a nível mundial, segundo a empresa concessionária.

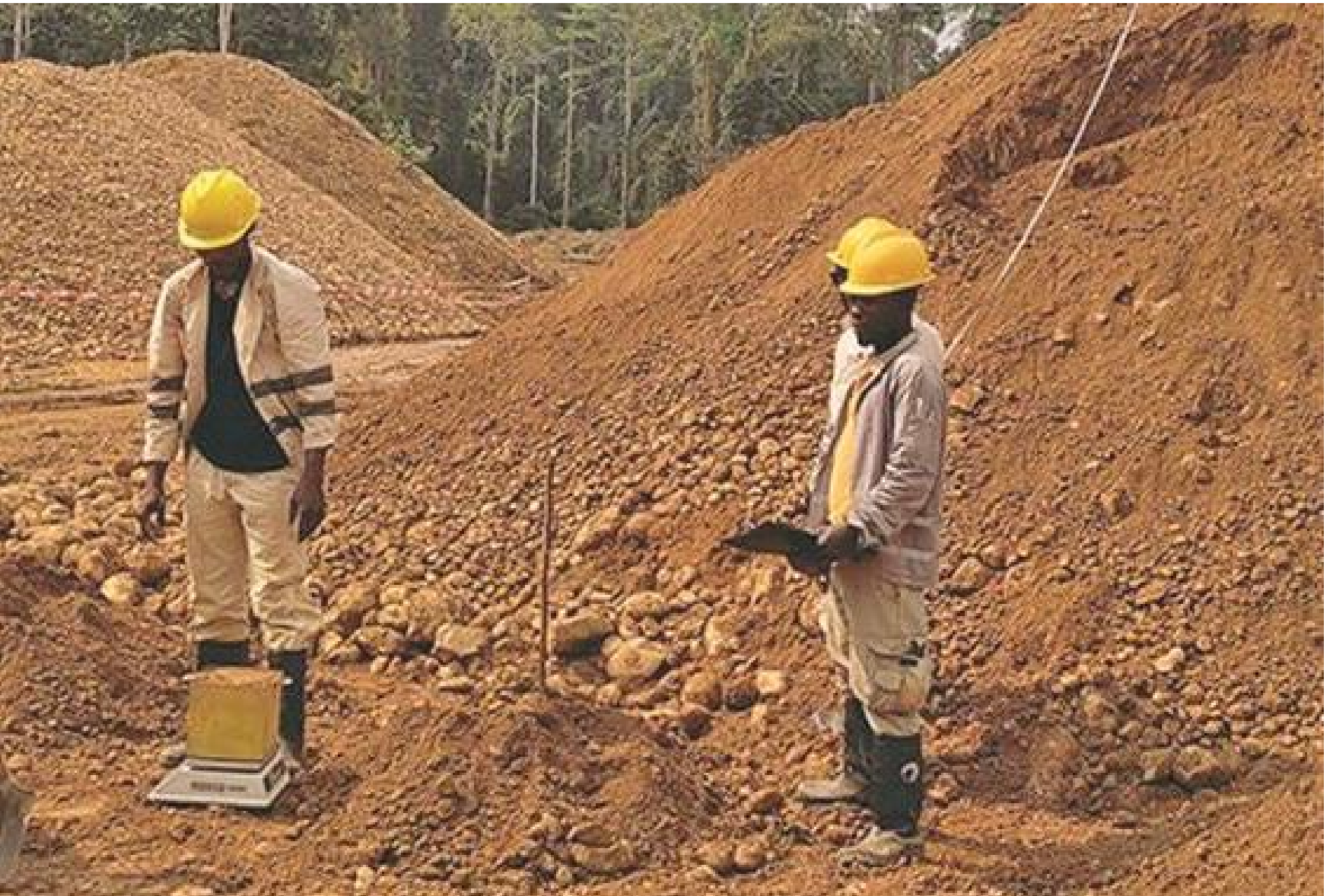
Para além de Angola, Moçambique, Zimbabué, África do Sul e o Congo também são ricos em terras raras. Em Moçambique, foram detectadas na Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa, sendo que nestas duas últimas regiões, o governo de Maputo debate-se com grupos armados que espalham violência no território, desde 2017. No norte do país existem grandes jazidas de grafite, havendo já concessões em Cabo Delgado para a sua exploração.

Suspeita-se, inclusive, que serão estas riquezas naturais, juntamente com o petróleo e o gás que estão na base do conflito. A mesma associação entre terras raras e conflitos passa-se na região dos Grandes Lagos, na fronteira leste da República Democrática do Congo, opondo o governo de Kinshasa e grupos rebeldes apoiados pelo Ruanda. A nível mundial, o mercado é dominado pela China, o maior produtor e exportador. Seguem-se os Estados Unidos, a Rússia, Brasil e a União Europeia.

Posição confortável

A procura por terras raras devido à corrida às novas tecnologias está previsto vir a aumentar em quatro vezes, até 2030. E a urgência para a exploração e exportação destes minérios leva os países africanos a posicionarem-se para a con-





quista de um lugar confortável no mercado internacional.

Os oito grandes projectos previstos para iniciar até 2029 deverão levar a África a assegurar o fornecimento de 10% da produção mundial de terras raras. O assunto será o tema de discussão da Semana Africana de Mineração, a ter lugar em Outubro deste ano, na Cidade do Cabo, na África do Sul.

De acordo com o Mozambican Mining Journal, as terras raras estão a atrair grandes investimentos para o continente. São os casos da África do Sul com uma parceria com a ReElement Technologies, sediada nos EUA, para a construção de uma fábrica de baterias e uma refinaria de terras raras; da Namíbia com uma companhia japonesa, da Tanzânia (projecto Ngualla), Malawi (Songwe), Angola (Mukuutu), num valor de várias centenas de milhões de dólares.

Cabo Verde... ocorrência registada

Os carbonatitos, que fazem parte das terras raras, e que é o tipo que existe na ilha do Fogo e noutras do arquipélago, ainda não foram alvo de um estudo de viabilidade económica quanto à sua exploração. São também minérios fundamentais no fabrico de produtos para as novas tecnologias, como telemóveis, turbinas eólicas, ímans, entre outros.

É sabido que a extracção e a exploração das terras áreas envolvem investimentos volumosos. O processo de extracção é complicado, na medida em que resulta ou tem vindo a

resultar de uma exploração indirecta, nomeadamente do fósforo.

Para além disso, existe uma enorme complexidade na sua separação e com custos ambientais, pela utilização de processos químicos e físicos para separar os elementos. E a sua exploração depende da quantidade de terras raras encontradas na mistura com outros minérios.

Em Cabo Verde, a ocorrência de carbonatitos está a assinalada nas ilhas de São Vicente, Fogo, Brava, Santiago, Maio e São Nicolau.

16 elementos químicos

Chamam-se Terras Raras a um conjunto de 16 elementos químicos, assim considerados pela fraca abundância em determinado território. A sua importância actual é determinada pela utilização variada nas novas tecnologias, como o fabrico de baterias e nos carros eléctricos.

E neste último aspecto, o plano de reconversão energética e preocupações ambientais, adoptado em vários países, tem levado a um aumento da produção

de carros eléctricos. O que leva a uma maior procura por estes minérios raros, a nível mundial.

É o caso do projecto de exploração angolano de Sulima West e Coola. A companhia britânica Pensana anunciou que jazidas de três metais raros: bastnesit, monazit e florencite, para uso no fabrico de componentes de telemóveis e outras tecnologias de comunicação, foram detectadas.





Drone do Mali derrubado

Estados do Sahel contra Argélia

A Aliança dos Estados do Sahel (AES) – a confederação que integra o Mali, Burkina Faso e Níger – acusou o governo argelino de “acto irresponsável” e em violação do direito internacional, subindo a tensão desses três países com a Argélia.

Considerando tratar-se de “uma agressão contra toda a confederação”, a AES afirmou em comunicado que o acto é “contrário às relações históricas e fraternais” entre os povos do Sahel e o povo argelino.

A Aliança dos Estados do Sahel vai mais longe, ao revelar que a destruição do drone, que voava, na noite de 31 de Março e 01 de Abril, nas imediações da cidade argelina fronteiriça de Tin Zaouatine, “impediu a neutralização de um grupo que “planeava actos terroristas” contra os três países.

Reagindo à “deterioração de relações” e à derrubada de uma aeronave maliana de controlo remoto, países do Sahel (Mali, Burkina Faso e Níger) convocaram embaixadores na Argélia. Em resposta, o governo argelino acusou o Mali de “violações recorrentes” e decidiu fechar seu espaço aéreo. A decisão foi anunciada na última segunda-feira, 07, pela televisão estatal de Argel (a capital do país).

António Alte Pinho, C/ Al Jazeera

“Regime argelino patrocina terrorismo”

O governo de Argel alegou tratar-se de um “drone de vigilância armado”, que se transformou num alvo a partir do momento em que “violou o espaço aéreo” do país em mais de 2 km.

Por sua vez, governo de Bamako (a capital maliana) contestou a versão argelina, revelando que uma “investigação preliminar” apurou que a aeronave de controlo

remoto “estava sobrevoando o território maliano a cerca de 10 km da fronteira” com a Argélia.

Falando sobre a decisão da AES, o general Abdoulaye Maiga, líder das autoridades militares e primeiro-ministro do Mali, afirmou que “que o regime argelino patrocina o terrorismo internacional”.

Saída da CEDEAO

A AES foi constituída no passado ano, após a saída

do Mali, Burkina Faso e Níger da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), o bloco regional a que pertenceram durante cerca de cinquenta anos.

Refira-se que os três países, localizados no extremo sul do Sahara, são atormentados, desde há vários anos, por grupos terroristas armados associados ao ISIS e à Al-Qaeda, que efectuem ataques sangrentos contra civis e controlam, cada vez mais,

zonas importantes do território.

Por muitos anos, o regime argelino serviu de mediador, enquanto os governos do Mali enfrentaram, por décadas, o extremismo na região, em particular os terroristas tuaregues.

Mas, com os golpes militares no Mali em 2020 e 2021, a dinâmica entre os dois países alterou-se, arrastando também os outros integrantes da AES, que ultimamente cortaram relações com a França e fortaleceram laços de cooperação e amizade com a Federação Russa.

Uma nova aliança que já levou o governo de Argel a alegar o “uso de mercenários russos e drones armados” pelo Mali perto de Tin Zaouatine, a cidade fronteiriça do norte do país onde foi encontrado o drone. Uma acusação que, até ao momento, não foi comprovada.



“Queli”, o nigeriano que queria uma mulher cabo-verdiana



Joaquim Arena

Quando ainda vivia com a mãe, na sua terra natal, em Benin City, no Estado de Edo, na Nigéria, ela não queria que o filho se metesse com mulheres. Queli decidiu então procurar uma mulher longe dos olhos da sua mãe. E a oportunidade surgiu-lhe quando amigos comerciantes falaram-lhe de Cabo Verde: eram ilhas, tinham bananas e mulheres bonitas. Queli gostava de bananas. Mas nunca tinha tido mulher.

Chegou à Praia em 1991 e hoje é uma das figuras mais emblemáticas do mercado do Sucupira. Todos o conhecem, todos o cumprimentam e Queli responde com uma frase de agradecimento no seu difícil seu crioulo de nigeriano. Todas as manhãs estaciona a sua ‘moto’ num espaço vazio de uma antiga loja, e ali fica. Por vezes escreve nas paredes em volta. E sorri. Sorri sempre. Os dentes alvos e a boca larga. A ‘moto’ não tem motor e não anda de moto, nem nunca tirou a carta.

Apenas empurra-a, por todo o lado para onde quer que vá: quando sai da sua casa de Pensamento, quando atravessa a cidade rumo ao Sucupira. Ou quando dá as suas voltas com ela pela mão, no labirinto deste mercado. As pessoas, os comerciantes, dão-lhe um pouco de arroz, legumes, outro produto ali. Queli leva tudo para o seu espaço e ali mesmo cozinha o almoço.

Queli, na verdade, não é Queli. Chama-se Godson Una Me Kwe, é um nigeriano da etnia Igbo, que vive em Cabo Verde desde 1991. Nasceu em 1970. “Tenho 54 anos, está a ver, mas não me preocupo nada com a idade”, diz, no seu difícil pidgin in-

glês da Nigéria. Em Benin City não havia condições para ir à escola, só restava fazer comércio como todos os jovens. “Lavava a roupa que eu encontrava e tornava a vendê-la, no mercado, e foi assim que arranjei dinheiro para fazer o passaporte para vir para Cabo Verde.” As mulheres foram a primeira razão para deixar a mãe, os irmãos, a sua cidade e a Nigéria.

Apanhou avião para o Senegal e dali para a Praia. A primeira mulher que arranhou na Praia levou-a consigo para São Vicente, mas as coisas não correram muito bem. “Tratei de um lugar para vivermos, mas ela começou a desaparecer de casa e eu pensei que não estava a compreender o que se estava a passar com a minha vida.”

A cicatriz no rosto de Queli, debaixo do olho, era a prova disso mesmo. Vendia a sua mercadoria, sobretudo roupa, de porta em porta. É daí que lhe vem o nome. “Eu sou um tipo simpático, I’m always moving”, e vendendo tudo baratu, baratu: quel li é baratu, quel li é baratu. E por isso puseram-me o nome de Queli.”

Depois de São Vicente, regressou à capital e foi morar para o Pensamento, numa zona “onde não havia nada



nem ninguém”. Queli tem dois filhos, Leny e Kevin, uma rapariga, de 26 anos e um rapaz, de 28. À pergunta se eles vivem na Praia ou com as respectivas mães, Queli sorri: “Bom, eles andam de um lado para o outro, ‘They move...’ mas sei que estão vivos...”

Queli sente-se bem em Cabo Verde e tem os seus documentos todos em ordem. Confessa que gostava de voltar à Nigéria para visitar a família. Mas ninguém da família alguma vez ligou para ele e uma chamada daí é coisa que não espera receber. Nos últimos tempos deixou o comércio. A razão foi que deixaram de lhe comprar os seus produtos e as coisas, entretanto, no negócio mudaram desde que chegou, há 33 anos. Ago-

ra vive do que lhe dão e entretém-se a ‘fazer música’, a cantar para as pessoas.

“Eu venho todos os dias ao Sucupira, to make them feel alright!”, diz, sorrindo, como uma criança deslumbrada. “Você vai dar-me qualquer coisa, não vai?” Tal como a moto, coberta de uma parafernália de plásticos por entre os espaços vazios do esqueleto, Queli transporta consigo vários espelhos, pendurados. “Servem para reflectir as más intenções”, e acompanha a explicação com mais uma forte gargalhada. Por fim, Queli diz que a família hoje já se deve ter “multiplicado” muito e que tem pena de não conhecer os seus novos membros. Mas logo o sorriso surge de novo: “Mas também estou ‘happy’ aqui.”

Apanhou avião para o Senegal e dali para a Praia. A primeira mulher que arranhou na Praia levou-a consigo para São Vicente, mas as coisas não correram muito bem. “Tratei de um lugar para vivermos, mas ela começou a desaparecer de casa e eu pensei que não estava a compreender o que se estava a passar com a minha vida.”



Olímpio Tavares*

Autoeficácia da escola: ensino e aprendizagem (2)

O processo de ensino e de aprendizagem constitui a essência da relação pedagógica entre o professor e o aluno. Cabe ao professor liderar esse processo através do ensino de um conjunto de conhecimentos, habilidades e competências prescritos no currículo, em que terá de ser correspondido pela respetiva aprendizagem do aluno. No entanto, essa correspondência pretendida por parte do professor nem sempre acontece. E quando isso não acontece, a autoeficácia do processo é posta em causa. Nesta reflexão, pretendo mostrar porquê que o processo de ensino e de aprendizagem padece de autoeficácia desejada, no nosso sistema de ensino. Para isso, vou considerar cinco aspetos, de entre muitos, que, a meu ver, contribui para esse fracasso. São: ensino centrado no professor; conteúdos extensos; avaliação excessivamente sumativa; alunos passivos; falta de atualização pedagógica e científica dos professores.

Ensino centrado no professor

Em geral, temos um sistema de ensino muito centrado no professor. Isso significa, em termos práticos, que o professor faz quase tudo, e deixa pouco espaço para o aluno contribuir para melhorar aquilo que se ensina em determinados momentos. Aliás, são frequentes as queixas dos alunos em relação a alguns professores que só consideram a sua opinião, ex-

cluindo a opinião daquele, independentemente da sua validade, ou seja, esses professores seguem o lema “magister dixit”. E com isso deixam bem claro ao aluno que é ele que tem direito à opinião verdadeira. Neste contexto, só resta ao aluno obedecer ao professor para não ser prejudicado na nota, como se costuma dizer. Este procedimento por parte do professor, que é uma realidade frequente no nosso contexto, acaba por relegar o aluno à passividade, contribuindo assim para a ineficácia do processo de ensino e de aprendizagem.

Alunos passivos

Uma vez relegados à passividade, como vimo atrás, o aluno limita-se de ora a vante a repetir os procedimentos rotineiros do professor, tornando assim o seu processo de aprendizagem um ato de simples memorização acrítica, que terá consequências desastrosas na sua formação como homem integral e cidadão ativo. A sua aprendizagem será basicamente concordar com o professor em tudo o que ele diz e faz. E quanto mais próximo for a sua imitação, maior será o seu resultado em termos de notas. Em suma, o aluno limita-se a ter uma aprendizagem mecânica, cujo objetivo é, infelizmente, agradar o professor e ter notas.

Conteúdos extensos

Outro item que contribui para a ineficácia do processo de ensino

e de aprendizagem é a extensão dos conteúdos. Ou seja, professor tem um programa extenso a cumprir. Isso faz com que trate cada item de conteúdo previsto no currículo, de forma superficial, porque tem pouco tempo para cumpri-lo. Além disso, há uma pressão por parte do Ministério da Educação no sentido de os professores lecionarem todos os conteúdos custo que custar, a fim dos alunos poderem conhecer todos os conteúdos que figurarão nas provas nacionais e nos exames. Fica a ideia de que o professor trabalha para as provas nacionais. Se assim é, o processo de ensino e de aprendizagem fica profundamente debilitado, contribuindo assim tanto para a ineficácia do ensino como da aprendizagem.

Avaliação sumativa

As provas nacionais e os exames são instrumentos de avaliação sumativa a nível externo. A nível interno, os professores têm diversas avaliações a realizar ao longo do trimestre. Muitas vezes essas avaliações são feitas à pressa, contribuindo assim para que os alunos tirem pouco proveito delas a nível de aprendizagem. Além disso, para além dos testes, os alunos têm de fazer mais três ou quatro trabalhos por cada disciplina. Mas o maior problema é que os professores, muitas vezes, não conseguem dosear os trabalhos, de forma a serem mais eficazes e mais práticos, contribuindo, por

um lado, para que o aluno aprenda mais e melhor, e por outro lado, fazer com que o aluno tenha menos cansaço.

Atualização do professor

Por fim, a atualização do professor, conhecido no contexto educativo como formação contínua. O professor precisa de uma formação contínua de qualidade, não nos moldes que é feito atualmente pelo Ministério da Educação, em formato Webinar, que pouco contribui, a meu ver, para o desenvolvimento profissional do professor. Defendo um modelo presencial ou b-learning, com um número reduzido de professores. Assim, os professores terão oportunidade de trabalhar aspetos críticos da sua prática pedagógica que o ajudarão posteriormente a responder melhor às necessidades dos alunos, e consequentemente contribuirá para melhorar a eficácia do processo de ensino e de aprendizagem.

Em suma, posso afirmar que a autoeficácia da escola sob o ponto de vista do processo de ensino e de aprendizagem é muito fraca, por aspetos que invoquei acima e outros possivelmente. O que é certo, temos sinais claros de que esse processo não é eficaz. O que significa que temos de fazer alguma coisa para inverter a situação de que nos encontramos neste momento. Isso também dependerá de outros fatores do qual debruçarei no próximo artigo.

*Mestre em Supervisão Pedagógica

PUB



Navegue sem intermediários
www.anacao.cv



DESCOMPLICAR MAIS DE 30 ANOS DE SEGUROS.

Para lançar uma nova marca de seguros em Cabo Verde é preciso coragem. A coragem de quem olha para o que já foi feito, e sabe que vai fazer diferente. De enfrentar um status quo com o peso de décadas, fazendo chegar ao mercado uma força de disrupção, com soluções mais modernas.

É preciso coragem, mas também a solidez que só um grupo empresarial experiente, competente e bem alicerçado consegue trazer.

Uma marca de seguros para os cabo-verdianos que estão a começar a deixar a sua marca no mundo. A dar os primeiros passos nas suas jornadas, ou a consolidar planos de vida.

Pessoas que ousam escolher seguros flexíveis, adaptados a si e a um mundo cada vez mais digital.

Trabalhar com seguros, é criar relações duradouras. E disso, podem estar seguros que percebemos nós.



África do Sul

SCM participa na conferência anual da Federação Internacional da Indústria Fonográfica

A Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM) encontra-se em Cape Town, na África do Sul, representada pelo seu director-geral, Bernardino Gonçalves, para participar na conferência anual da Federação Internacional da Indústria Fonográfica (IFPI) sobre os direitos de execução pública e radiodifusão na África Subsariana. A conferência, de dois dias, termina hoje, quinta-feira, 10.

A Nação

Em nota, a SCM avança que o objectivo da reunião é dar seguimento às resoluções e compromissos de 2024, adoptados em Dar-es-Salaam, Tanzânia, para fornecer uma visão geral do trabalho realizado pelas Entidades de Gestão Colectiva (EGC), bem como promover as boas práticas da indústria na região e continuar o diálogo entre a IFPI, as EGC e as empresas discográficas.

Momento importante

A SCM considera a participação na conferência anual da Federação Internacional da Indústria Fonográfica (IFPI) é “um momento importante”, de capacitação e troca com os seus congéneres a nível africano, visando potencializar a capacidade de servir o sector dos direitos conexos em Cabo Verde.

Além de ser um momento de troca de experiência, continua a nota, a conferência também é um espaço de

“networking” em matéria de gestão colectiva na África Subsariana.

A conferência é organizada pela IFPI e conta com a participação de empresas discográficas, de EGC e organismos da indústria discográfica na região da África Subsariana, em parceria com a South African Music Performance Rights Association (SAMPRA).

A Federação Internacional da Indústria Fonográfica (IFPI) é a organização que representa a indústria fonográfica internacional.



Bernardino Gonçalves

Acontece

- Cabo Cuba Jazz, Sónia Sousa, Kuminidadi Mosinhos d'Intirior, John Rikinho, Tikai Band e Gaita Matxadu, na Praça dos Paços do Concelho de Santa Cruz, Santiago, dia 12 de abril, às 20h



- Exposição de Pintura “A Tábua de Esmeralda” de Vânia Andrade, no Centro Cultural do Mindelo, em São Vicente, de 15 de abril a 15 de maio

- Tradison di Terra, no Seven Beach Club, na cidade da Praia, Santiago, dia 10 de abril, às 20h30



- Mário Marta, Micas Cabral e Chalo Correia, no B.Leza, em Lisboa, Portugal, dia 11 de abril, às 21h30.



Aconteceu...



- Concerto de Carmen Souza, no Blue Note Milano, em Milão, na Itália, dia 05 de abril, às 20h30

Classificados



ANÚNCIO DE CONCURSO



O PNUD, em nome das Agências da ONU em Cabo Verde faz saber que se encontra aberto Concursos, em regime de Long Term Agreement - LTA (acordo a longo prazo - 3 anos), destinado à:

Seleção e contratação de uma empresa de Serviços de Limpeza, no edifício das Nações Unidas em Achada Santo António (**prazo: 18/04/2025**). Ficam desde já convidada as empresas interessadas para participarem na reunião prévia à apresentação da proposta e visita ao edifício a ter lugar às **11:00 do próximo dia 7 de abril de 2025**.

Seleção e contratação de uma empresa para Serviços de Manutenção Aparelhos AR Condicionado, assistência técnica preventivo grupo eletrogéneo e eletrobombas (**prazo: 18/04/2025**). Ficam desde já convidada as empresas interessadas para participarem na reunião prévia à apresentação de propostas a ter lugar às **11:00 do próximo dia 8 de abril de 2025**.

Os interessados deverão consultar o *Request for Proposal* (RFP) e *Request for Quotation* (RFQ), incluindo os termos de referência publicado no site do *UNDP Procurement notice*:

Limpeza (Request for Proposal UNDP-CPV-00091)
https://procurement-notices.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=31863

Manutenção (Request for Quotation UNDP-CPV-00092)
https://procurement-notices.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=31852

Por favor, note que este processo de concurso está a ser conduzido através do novo sistema de concursos online do PNUD (Quantum). As empresas que queiram apresentar uma proposta devem submetê-lo diretamente no sistema, de acordo com as orientações no RFP e seguindo as instruções do guia de utilizador:

https://procurement-notices.undp.org/docs/UNDP_Quantum_User_Guide_For_suppliers_October_Edition.pdf

O PNUD reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no caderno de encargos.



Ministério
da Saúde
Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

AUTO DE ABANDONO DE LUGAR

O Ministério da Saúde, representado neste ato, pelo Sr. Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, do mesmo Ministério, **Dr. Albertino Fernandes**, faz saber que, a Sra. **Maria Felipa G. Teixeira**, farmacêutica, contratada da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do ministério da Saúde, desempenhando as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia/ Centro de Saúde de Achada Santo António, foi concedido o gozo de 22 dias úteis de férias, com início, a partir do passado dia 21 de janeiro de 2025, com obrigação de retornar ao serviço, no dia 19 de fevereiro de 2025.

Acontece que, até a presente data a Sra. **Maria Felipa G. Teixeira**, não compareceu no serviço e nem apresentou qualquer justificativa do motivo da sua ausência.

De modo que, nos termos do desposto, nos artigos 244º e 245º todos do código laboral

Cabo Veridiano, (decreto - legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo decreto - legislativo nº 5/2016, de 16 de junho e decreto - legislativo nº1/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas, configuram abandono de lugar.

Sendo assim, considera - se para todos os efeitos legais, que Sra. **Maria Felipa G. Teixeira**, rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, ficando assim, desvinculado do mesmo, desde o dia 19 de fevereiro de 2025.

Mas, informa, a referida agente que pode ilidir a presunção, caso demonstrar que esteve temporariamente impedido de se comunicar com o Serviço e que o fez logo que tal lhe foi possível.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde,

Praia, 04 de março de 2025.

O Diretor Geral
/Albertino Fernandes/



ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

Taxa do Custo Médio Ponderado de Capital para o biénio 2025 -2026
- Setor das Comunicações Eletrónicas

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 25 de março até 23 de abril de 2025, a **Consulta Pública sobre a Taxa do Custo Médio Ponderado de Capital para o biénio 2025 -2026 - Setor das Comunicações Eletrónicas**, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME www.arme.cv.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico consultapublicawaccce@arme.cv, sem prejuízo do envio ou entrega pela via física, para o seguinte endereço:

As contribuições a serem enviadas por carta, devem ser endereçadas à:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME
5º piso, edifício DGRIN/ARME
Avenida da China, Chã d'Areia, C.P. n.º 892, Praia
República de Cabo Verde

Praia, 24 de março de 2025

Leonilde Santos
/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração

CAMARA MUNICIPAL DA PRAIA
Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia
-SEPAMP-

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Exmos. Senhores.

ANTONIO DOS SANTOS SOUSA
VALDINO NUNO TAVARES DOS SANTOS

Praia, 05 de Abril de 2025

Assunto: **ABANDONO DE EMPREGO**

Tendo os Senhores **ANTONIO DOS SANTOS SOUSA, VALDINO NUNO TAVARES DOS SANTOS** deixado de comparecer ao trabalho por mais de dez (10) dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notifica- los, nos termos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Cabo-verdiano, que lhes fica consignado o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta missiva, para que justifiquem, devidamente no mesmo prazo, o motivo que os impediu de comparecerem e bem como a impossibilidade de contactar com a entidade empregadora. Caso contrário, consideramos a vossa atitude como ato de renúncia do contrato, ficando V. Exs. desvinculados por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado no Código Laboral Cabo-verdiano.

Atenciosamente
O Administrador do SEPAMP

C. P.
Teles. 2 61 50 31
SEPAMP98@hotmail.com
Av. Cidade de Lisboa - Praia República de Cabo Verde



NRef.ª 43/CA/2025

Mindelo, 07 de Abril de 2025

Assunto: Convocação para a apresentação ao posto na Plataforma de Frio do Mindelo

Exas.,

Na sequência do processo de transferência dos contratos de trabalho celebrados entre a Concessionária (ATUNLO) e o pessoal afeto às atividades da concessão, para a Concedente (ENAPOR) em representação do Estado de Cabo Verde, cuja tomada de posse da Plataforma de Frio de Mindelo (PFM), ocorreu a 18 de fevereiro de 2025;

Atendendo ao fato de a transferência dos contratos de trabalho celebrados entre a Concessionária e o pessoal afeto às atividades da concessão, para a Concedente, no caso de reversão da concessão encontra-se expressamente regulada no ponto i. do n.º 5 da Cláusula 41.ª, do referido Contrato de Concessão, devendo ficar os trabalhadores afetos ao poder de direção, controlo e disciplina da nova entidade empregadora – a Concedente, e à qual devem obediência e, bem assim, todos os demais deveres e obrigações previstos na lei (artigo 128.º do C. Laboral) e nos respetivos contratos celebrados, nomeadamente, o dever de assiduidade e pontualidade.

A Concedente/ENAPOR, em representação do Estado de Cabo Verde, vem, pela presente, convocar a presença ao posto da Plataforma de Frio no Mindelo, dos trabalhadores abaixo discriminados, até 15 dias após a publicação do presente anúncio, para efeitos de picagem diária do ponto, sob pena de, a não comparência injustificada, ser entendida como uma rescisão unilateral do contrato de trabalho, por iniciativa do trabalhador, por abandono do lugar, nos termos previstos nos artigos 244.º e seguintes do Código Laboral vigente.

Sem outro assunto de momento, apresentamos-lhe os nossos mais respeitosos cumprimentos.

O Conselho de Administração,
Assinado de forma
digital por Ireneu Rosa
Azevedo Camacho
Data: 2025.04.07
11:46:46 -07:00
Eng.º Ireneu Rosa de Azevedo Camacho
Presidente

Lista nominal ATUNLO CV

Nº	Trabalhadores
1	Amandia Brito da Luz
2	Antónia Hermínia Pires
3	Cleidir Jorge Monteiro Gonçalves
4	Deisimara Soraia da Cruz
5	Denise Solange Lopes Rocha
6	Djessica Soraia da Luz Sousa
7	Elba Sofia Gomes Monteiro
8	Evandro Neves Fortes Neves
9	Isabel Arcangela da Cruz
10	Juliana Sofia Gomes Monteiro
11	Kelton Silvino Sequeira Dias
12	Kevin Ferreira Lima
13	Kevin Roger Santos Andrade
14	Ligia Maria dos Reis
15	Maria das Mercêdes Andrade Simplicio
16	Maria Piedade Fortes Évora
17	Miguel Ferreira Fortes
18	Mirna Raquel Lima Ramos
19	Zoraida Pires da Cruz Brito
20	Silviane Simone Gomes dos Santos



ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

“UNV Executive Assistant”

link: <https://app.unv.org/opportunities/1784888021259539>

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser submetidas online no mesmo site.

Data provável do recrutamento: **01 Junho 2025**

Duração do contrato: **12 meses**

Tipo de contrato: **UNV Especialista Nacional**

Data limite de envio das candidaturas: **11 de Abril de 2025**

O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal local nacional (nacionalidade cabo-verdiana).

[O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal local nacional \(cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana\).](#)

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.

[Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online \(as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES\).](#)

[Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-selecionadas para agendar uma entrevista.](#)

[O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.](#)

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, pretende admitir, através de concurso externo, **1 (um) colaborador**, para a Área de Gestão e Desenvolvimento Aplicacional, na Direção de Sistemas de Informação, na Cidade da Praia, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

- Licenciatura em Informática ou áreas afins;
- Boa capacidade de comunicação (oral e escrita);
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos e Requisitos:

- Bons conhecimentos de pelo menos 2 linguagens de programação como Java, C#, PHP, Javascript ou Python;
- Conhecimento de bases de dados relacionais, preferencialmente SQLServer;
- Conhecimento de fundamentos de redes TCP/IP;
- Noção básica de protocolos seguros de comunicação (SSH, SFTP, FTPS, TLS, etc) e certificados digitais;
- Compreensão básica de frameworks Javascript front-end como Angular, React e Vue.

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

Experiência profissional em desenvolvimento de software e de integração com outros sistemas e aplicativos, bem como design e integração de API RESTful e SOAP;

Experiência em desenvolvimento de tecnologias modernas low code como Talend e Outsystems para Web e/ou Mobile;

Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

Triagem de candidaturas;

Avaliação curricular;

Entrevistas.

5 – Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), **até ao dia 21 de Abril de 2025**. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, submenu “Pessoas”, clicar na opção “Como colaborador” e de seguida em “Clica Aqui e Saiba Mais”.



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, pretende admitir, através de concurso externo, **2 (dois) colaboradores**, para a Área de Suporte Operacional, na Direção de Sistemas de Informação, na Cidade da Praia, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil

- Licenciatura em Informática ou áreas afins;
- Boa capacidade de comunicação (oral e escrita);
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Principais Funções

- Responder a pedidos de assistência técnica dos utilizadores via plataforma EasyVista (Help Desk), e-mail e telefone;
- Diagnosticar e resolver problemas técnicos de hardware e software, presencialmente ou remotamente;
- Esclarecer questões dos utilizadores, usando recursos e informações disponíveis;
- Aconselhar utilizadores sobre ações adequadas;
- Encaminhar pedidos de suporte para as equipas ou recursos apropriados;
- Identificar e escalar situações que exijam atenção urgente;
- Administrar a plataforma Easyvista e gerar relatórios de atividade;
- Informar a Direção sobre problemas recorrentes;
- Apoiar na digitalização e indexação de documentos;
- Manter-se atualizado sobre alterações e atualizações dos sistemas utilizados.
- Gestão de ficheiros eletrónicos PS2 - geração, envio e receção.
- Realizar sessões de formação para utilizadores sobre ferramentas e sistemas internos;

3 – Conhecimentos e Requisitos

- Administração de plataformas de Help Desk;
- Diagnóstico e manutenção de hardware e software;
- Sistema operativo Windows 10/11;
- Office 2016/2019;
- Ferramentas de suporte remoto;
- Conhecimentos técnicos em hardware e software.

4 – Características Valorizadas e Aspetos Preferenciais

- Experiência anterior em Help Desk ou funções similares;
- Certificações técnicas relevantes;
- Capacidade de gestão e organização de tarefas múltiplas;
- Idade não superior a 30 anos;
- Disponibilidade imediata.

5 – Processo Seletivo

- Triagem de candidaturas;
- Avaliação curricular;
- Entrevistas presenciais.

6 – Entrega das Candidaturas

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), **até ao dia 21 de Abril de 2025**. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, submenu “Pessoas”, clicar na opção “Como colaborador” e de seguida em “Clica Aqui e Saiba Mais”.



ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01_FPEF_2025
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO
ESTUDO “VALUE FOR MONEY”

1. O Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, enquanto entidade adjudicante, lança o concurso público para a contratação de Serviços de Consultoria para realizar uma avaliação “Value for Money” (VfM) do regime de financiamento da formação profissional em Cabo Verde entre os anos 2022 a 2024.

2. Órgão Competente Para a Decisão de Contratar e Autorização de Despesa

O Fundo de Promoção do Emprego e da Formação.

3. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento

Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

4. Objeto do Concurso: Contratação de serviço de consultoria, destinado a realizar uma avaliação “Value for Money” (VfM) das ações de formação profissional inicial financiadas pelo FPEF entre os anos 2022 a 2024.

5. Local da Execução do Contrato: Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

6. Prazo de Execução do Contrato: O contrato mantém-se em vigor até 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, contado a partir da data da celebração do contrato escrito.

7. Obtenção dos Documentos do Concurso

As peças do procedimento estão, integralmente, disponíveis gratuitamente através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (www.ecompras.gov.cv), para efeitos de download e no Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia. Tel.: nº 2618034, entre as 08 e às 17h00, até o dia 30 de abril de 2025.

8. Produtos Esperados

Os produtos esperados da empresa consultora, no âmbito dos Termos de Referência para a avaliação “Value for Money” do regime de financiamento da formação profissional em Cabo Verde são as seguintes:

Produtos	Descrição
Produto 1	Plano de Trabalho e Relatório Inicial
Produto 2	Relatório de Diagnóstico Inicial
Produto 3	Relatório Intermédio
Produto 4	Relatório Final da Avaliação “Value for Money”

9. Requisitos de Admissão

Podem ser admitidos pessoas coletivas, nacionais e internacionais e que não

se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º da Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

10. Modo de apresentação das candidaturas

As candidaturas dos concorrentes elegíveis devem ser redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação e documentos exigidos no Termo de Referência, em invólucro fechado.

11. Prazo de apresentação das candidaturas

As Propostas e os Documentos que as acompanham devem ser entregues, em Suporte Papel, diretamente no Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, entre as 08 horas até 17:00, até o dia 30 de abril de 2025.

12. Pedidos de Esclarecimentos

Os interessados poderão solicitar, por escrito, através do email nelida.s.garcia@fpef.gov.cv, em Cc claudia.c.medina@fpef.gov.cv esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente concurso, até o dia 20 de abril de 2024.

13. Ato público de Abertura das Propostas

O ato público será realizado pelas 15h00mn do dia 2 de maio de 2025 na sala reunião do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação.

14. Prazo de Manutenção das Propostas: As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

15. Critério de Adjudicação

A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no critério qualidade e preço, sendo a ponderação de 70% e 30% respetivamente.

16. Negociação: Não há lugar a negociação.

17. Identificação do Autor do Anúncio

Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv

18. Lei Aplicável ao Procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

19. Data do Envio do Anúncio

Praia, aos 31 de março de 2025.





ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/UGA-ANAS/2025

“Fornecimento de 1 Camião basculante e 1 máquina escavadora de rastros para o Aterro Controlado de São Vicente”

1. Entidade Adjudicante: Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), com sede na Rotunda Braz, Tira Chapéu – Praia, República de Cabo Verde.

2. Órgão competente para a decisão de contratar: Presidente do Conselho de Administração (PCA) da ANAS. Órgão competente para autorizar a despesa: Primeiro-ministro, por meio do Despacho n.º 6/2025.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: A ANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição (UGA), com sede na Rotunda Braz, Tira Chapéu – Praia, C.P. 567, Cidade da Praia, República de Cabo Verde. Tel.: (+238) 261 42 14 / 261 60 00.

4. Financiamento: As despesas relativas à celebração do contrato são financiadas pelo Fundo de Ambiente de Cabo Verde, por meio do Projeto Melhoria da Gestão de RSU.

5. Objeto do Concurso: O presente concurso visa o “Fornecimento de 1 Camião basculante e 1 máquina escavadora de rastros para o Aterro Controlado de São Vicente”

6. Local da execução do contrato: Ilha de São Vicente.

7. Prazo de execução do contrato: O prazo contratual para o fornecimento dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da celebração do contrato.

8. Obtenção dos Documentos do Concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos por e-mail, através dos endereços: aneth.lopes@anas.gov.cv e nadine.c.tavares@anas.gov.cv.

9. Custo dos Documentos de Concurso: Os documentos do presente procedimento devem ser adquiridos mediante o pagamento de 35.000,00 (trinta e cinco mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito (DUC) na conta corrente indicada pelo serviço de contabilidade da ANAS, sendo este pagamento realizado até 24 horas após a emissão do DUC.

10. Não são admitidas propostas com variantes.

11. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamentos de empresas do ramo correspondente às descrições dos fornecimentos, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

12. Modo de apresentação das propostas: 1 (um) invólucro exterior contendo: a) 1 sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual

deve ser escrita a palavra “Documentos”; b) 1 sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta Técnica”; c) 1 sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta Financeira”; d) 1 suporte informático (pen drive não regravável), devendo os documentos ser organizados da mesma forma que os entregues em formato papel.

13. Língua: Língua portuguesa, aceitando-se, no entanto, língua estrangeira quando a natureza do concurso assim o exigir, desde que acompanhados de tradução legalizada. A tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira.

14. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até o dia 30 de abril de 2025, conforme as indicações do Programa de concurso, no endereço indicado no ponto 3 deste anúncio.

15. Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada uma caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil escudos), conforme previsto no artigo 107.º do Código da Contratação Pública.

16. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18 do Programa de concurso.

17. Ato público: O ato público de abertura das propostas ocorrerá na sede da ANAS, às 10:00 horas, do dia 1 de maio de 2025. Todos os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, bem como o representante do Ministério Público, poderão intervir.

18. Identificação do autor do anúncio: UGA da ANAS.

19. Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Cidade da Praia, 9 de abril de 2025.

UGA – ANAS

Cidade da Praia, 9 de abril de 2025.

UGA – ANAS

/Aneth Lopes/



**Ministério da Agricultura
e Ambiente**

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO POR LOTES

Concurso Público por Lotes Nº 05_UGA-MAA/2025

1. Entidade Adjudicante

O **Ministério da Agricultura e Ambiente**, através da **Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)**, comunica os interessados que se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio, o concurso público por lotes para construção e reabilitação de infraestruturas de armazenamento e distribuição de água para rega, no Concelho de Santa Cruz – Ilha de Santiago.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

A **Unidade de Gestão de Aquisições (UGA)** do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito na Rua Visconde S. Januário, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, contacto (238) 333-7525.

3. Objeto do Concurso

O presente procedimento tem por objeto a Empreitada de construção e reabilitação de infraestruturas de armazenamento e distribuição de água para rega, no Concelho de Santa Cruz, Ilha de Santiago repartido em 3 lotes, designadamente:

Lote 1 - Construção de 1 (um) reservatório de 100 m³ em Ribeirão Almaço, Santa Cruz;

Lote 2 – Reabilitação de 1 (um) reservatório e construção de 1000 metros de rede de adução e distribuição em Matinho, Santa Cruz;

Lote 3 – Construção de 300 m de rede de adução e distribuição em Achada Colaço e de 1300 m de rede de adução e distribuição em Ribeirão Almaço, Santa Cruz.

4. Prazo de Execução do Contrato

O prazo máximo de execução da empreitada é de **60 (sessenta) dias** do calendário para os **lotes 1 e 2**, e de **45 (quarenta e cinco) dias** do calendário para os **lotes 3**, a contar da data da consignação da obra.

5. Obtenção dos documentos

Os documentos do presente procedimento poderão ser solicitados pelo e-mail uga.maa@maa.gov.cv, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, mediante o pagamento no valor **12.900\$00 (doze mil e novecentos escudos)**, não reembolsável através do pagamento do DUC, a favor da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP).

6. Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública. Os concorrentes devem ser titulares do alvará compatível na classe, categoria e subcategorias que constituem as atividades da presente.

7. Visita obrigatória

Serão efetuadas visitas com carácter obrigatório nos locais da execução das obras no seguinte dia:

Lote 1, 2 e 3 – Concelho de Santa Cruz – dia **16/04/2025** às **09:30 horas** concentração na Delegação do MAA em Santa Cruz;

8. Prazo e modo de apresentação de propostas

Será obrigatório a apresentação das propostas **via Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**, e entregue em formato físico na Unidade de Gestão de Aquisição (UGA) (**opcional**), na sede do Ministério da Agricultura e Ambiente **até às 16:00 horas**, do dia **15 de Maio de 2025**.

9. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data limite para a sua entrega.

10. Critério de adjudicação

A avaliação é feita, de acordo com o modelo de avaliação das propostas constantes no ponto 20 do Programa do Concurso, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, por ponderação dos fatores aí apresentados

11. Ato público de abertura de propostas

O ato público de abertura de propostas terá lugar pelas **09:30 horas do dia 16 de Maio de 2025**, na sala de reunião da DGPOG, sito em Ponta Belém, Plateau, Cidade da Praia. Procede-se em ato público, à abertura dos invólucros recebidos em formato físico e das propostas recebidas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

12. Identificação do autor do anúncio: DGPOG/UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente

13. Lei aplicável ao procedimento

Aplica-se o Código da Contratação Pública (CCP) Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) Decreto-Lei nº 50/2015, de 23 de setembro.

Praia, 07 de Abril de 2025

A Diretora Geral

/Dr.ª Arilde Galvão Teixeira/




INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INPS

ANÚNCIO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL Nº 10/UGA/INPS/2025

EMPREITADA DE RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE AVAC DAS INSTALAÇÕES INPS EM SÃO VICENTE

1. Entidade Adjudicante: Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, com sede na Cidade da Praia, em Plateau, Av. Amílcar Cabral nº 65, C.P. nº 372.

2. Órgão Competente para contratar: Comissão Executiva – C.E do INPS.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: Unidade de Gestão das Aquisições – UGA do INPS.

4. Financiamento: A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotadas pela Comissão Executiva do INPS, enquanto Entidade responsável que autoriza a despesa, através do Orçamento de Funcionamento para o exercício financeiro do ano de 2025, aprovado em Sede do Conselho Diretivo.

5. Objeto do Concurso: o presente concurso destina-se à renovação do sistema de AVAC nas instalações do INPS em São Vicente.

6. Características dos equipamentos: as características, descrições e especificidades estão definidas no Caderno de encargos, Programa do concurso e documentos anexos.

7. Local e Execução do Contrato: as obras deverão ser executadas no edifício do INPS em Mindelo, Ilha de São Vicente.

8. Preço base: 16.000.000,00 ECV (dezasseis milhões de escudos).

9. Modo de obtenção dos documentos do Concurso: podem ser adquiridos nos dias úteis, entre as 08:00 às 16:00, ou através dos endereços eletrónicos: ingla.tavares@inps.cv e inps.concursos@inps.cv. Ainda poderão ser obtidos no site de compras públicas do Ministério das Finanças (e. compras.cv).

10. Não são admitidas **propostas variantes**.

11. Requisitos de admissão: o Concurso é aberto a todas as Empresas nacionais do ramo e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70º do Código de Contratação Pública – C.C-P (Decreto-lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril), e que reúnam os requisitos necessários em termos de capacidade técnica e financeira.

12. Modo de apresentação das Propostas: deverão os concorrentes, apresentarem as suas Propostas em envelope fechado e lacrado, observando as exigências do Concurso, e as regras do C.C.P, entregue diretamente na sede da Entidade adjudicante ou remetido por Correio registado para a morada da entidade adjudicante, respeitando as indi-

cações definidas no programa do concurso.

13. Língua: as propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa, ou caso estejam redigidos em língua estrangeira, acompanhados da tradução legalizada.

14. Data de apresentação das propostas: os interessados devem entregar as respetivas propostas até às **16:00** horas do dia **15/05/2025**.

15. Prazo de manutenção das propostas: os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

16. Critério de adjudicação: é o da proposta economicamente mais vantajosa, definido no caderno de encargos.

17. Abertura das Propostas: o ato público de abertura das Propostas apresentadas, fica designado para o dia 16/05/2025 às 10:00 horas, na sala de Reunião, nas instalações do INPS, Plateau, na Avenida Amílcar Cabral, Ilha de Santiago, C.P. nº 372 Cidade da Praia, podendo intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

18. Pedido de esclarecimentos: eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser enviados, o mais tardar até 21/04/2025, para dos endereços eletrónicos indicados no ponto 9.

19. Cauções e garantias: será exigida ao concorrente vencedor a prestação de uma caução de boa execução do contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

20. Identificação do autor do anúncio: Unidade de Gestão das Aquisições- UGA do INPS.

21. Lei aplicável ao procedimento: Decreto-lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril

Cidade da Praia, aos 10 de abril de 2025

Pela Unidade de Gestão das Aquisições – UGA

Ingla Pereira Tavares
Coordenadora UGA



CONSULTA PÚBLICA

A Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM) coloca em consulta pública a Proposta de Regime Jurídico para a Taxonomia de Sustentabilidade de Cabo Verde.

Acompanhando as políticas nacionais, a AGMVM tem incentivado, através das suas iniciativas regulatórias, práticas ambientais, sociais e de governança sustentáveis no financiamento através do mercado de capitais.

Neste quadro, para melhorar a eficácia da sua atuação e em particular para promover o nivelamento do conhecimento das mencionadas práticas entre os stakeholders do mercado de valores mobiliários, limitar greenwashing e conformar a sua ação com as diretivas da IOSCO – Organização Internacional das Comissões do Mercado de Valores Mobiliários, a AGMVM promoveu a elaboração de um projeto de proposta de regime jurídico para a taxonomia de sustentabilidade aplicável a Cabo Verde, que submete à consulta pública.

O projeto, que pode ser acedido através de www.agmvm.cv, foi elaborado com a preocupação de adaptar a experiência internacional relevante e recomendável à realidade do país. Estabelece, por efeito, um sistema de classificação que define, de forma clara, objetiva e com base científica, as atividades económicas que contribuem para objetivos ambientais e sociais.

A consulta pública decorre de **31 de março a 25 de abril de 2025**, devendo os contributos serem enviados por correio eletrónico agmvm@bcv.cv ou para:

AGMVM – Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários
Avenida OUA, nº 02 – Achada Santo António
C.P. nº 7954 - 094
Praia - Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 07/2025 1ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação Declarativa com Processo Ordinário (Investigação de Paternidade)**, registados sob o nº **102/2024**, em que o autor **O Ministério Público, em representação da menor Rafaely Alcione Rodrigues**, move contra o réu **Wagner Rafael Azevedo Arteaga**, nascido a 04-08-1982, filho de Maria José Martins Arteaga natural da freguesia e conselho de São Nicolau Tolentino - São Domingos, atualmente em parte incerta de França.

Fica o réu **CITADO**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada mínima de **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar a referida ação, cujo o pedido consiste no reconhecimento da menor como filha legítima de **Wagner Rafael Azevedo Arteaga**, para to-

dos os efeitos e com todas as consequências legais, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados na petição inicial.

Mais se faz saber ao citado, que é obrigatório a constituição de advogado na ação e que caso a contestar, deverá pagar o preparo inicial no prazo de **Cinco Dias**, sob pena de não o fazendo no prazo legal, vir a pagá-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro e ainda a instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.º 66 do CCJ, podendo ainda requerer o benefício de assistência judiciária.

Secretaria do 2º Juízo de Família e Menores da Praia. 20 de fevereiro de 2025.

A Juiz de Direito
(Sara Isabel Ferreira)



A Adjunto Esqueto de Direito
(Asperança Gomes)



Reg. sob o nº. 665 /24-25
Oficial: Santos



PROCURADORIA DA REPÚBLICA
-DA-
COMARCA DA PRAIA

EDITAL

O Dr. Isaías Varela Moreira, Procurador da República, coloca na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Para os devidos efeitos, **Faz saber que**, ao abrigo do disposto nos artigos 315º., nº 3, aplicável ex vi do artigo 321º., nº 6, e 142, nº 3, todos do CPP, por este meio, **fica devidamente notificado o arguido Luís Carlos Lopes Moreno**, mcp “**Luisinho**”, natural

de Nossa Senhora da Graça - Praia, filho de Olívio Vaz Moreno e de Maria Albertina Lopes, de 51 anos de idade, solteiro, residente em Alto da Gloria, nas imediações de ultimo paragem de autocarro, do **despacho da acusação deduzida, sob a forma**

Abreviado, nos Autos de Instrução nº 2567/2024, que o M.P. move contra si, cuja cópia se

encontra depositada na Secretaria desta Procuradoria para levantamen-

to a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificado para, querendo, deduzir a sua contestação, até ao início da audiência de discussão e julgamento, nos termos do artigo 432º., nº 3, do Cód. de Proc. Penal.

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um afixado na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal desde Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da Praça.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 13 de fevereiro de 2025.

O Procurador da República,
/Isaías Moreira/
A Oficial de Justiça,
/Edna Cardoso/

Reg. sob o nº. 728 124-25
Oficial: Santos



PROCURADORIA DA REPÚBLICA
-DA-
COMARCA DA PRAIA

EDITAL

O Dr. Isaías Moreira, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia,

Para os devidos efeitos, **FAZ SABER que**, por este meio, **fica notificado o arguido CARLOS MIGUEL VAZ SEMEDO**, mais conhecido por “**CARLITOS**”, solteiro, Emigrante na França, nascido a 10/06/2003, filho de Carlos Rocha Mendes e de Keila Solange Vaz Semedo, natural de Nossa Senhora da Graça, com última residência em Achada Santo António, **da acusação deduzida, sob a forma Ordenaria** no dia 30/01/2025, fls.40 a 41 e versos dos autos de instrução registados sob o nº. **5200/2019**, cuja a cópia se encontra depositada na secretaria desta Procuradoria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificação para, querendo, no **prazo de OITO DIAS**, a contar da data da fixação deste Edital, depois de finda a dilação de **QUINZE DIAS**, relativamente aos factos constantes da acusação, requerer a abertura da ACP (Audiência Contra-

ditória Preliminar).

O requerimento para abertura da ACP deverá conter, em súmula, as razões - de facto e de direito de discordância relativamente à acusação, bem como, se disso fôr o caso, a indicação das diligências que o requerente desejaria que fossem feitas, dos meios de prova que não tenham sido considerados e produzidos na instrução e dos factos que, através de uns e outros, se espera provar (Artº. 326º. nº. 1 do Código de Processo Penal).

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um afixado na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal desde Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da Praça.

Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 10 de março de 2025.

O Procurador da República,
/Isaías Moreira/
A Oficial de Justiça,
/Edna Cardoso/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO
ANÚNCIO

1ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 69/2024

Requerente: Maria da Luz dos Santos.

Requerido: Jerry Aure, maior, residente em parte incerta de França.

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Jerry Aure**, maior, residente em parte incerta de França, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (Trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal Superior de Saint Pierre)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos 25 dias do mês de março de 2025.

A Juiz Desembargadora,
Rosa Carlota Martins Branco Vicente
/Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente.
A oficial de Justiça,
Leonilde Carvalho
/Leonilde Carvalho /

PALÁCIO DA JUSTIÇA- AVENIDA LIBERDADE / ASSOMADA TEL. Nº 3338914



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS
- ANÚNCIO n.º 2/2025-

A Mmª JUIZ DE DIREITO DESTE TRIBUNAL e nos autos de ACÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL N.º 24/2024, em que são:

AUTORES: **Gerson Vany Silva Moniz**, maior, solteiro, filho de Albertina da Silva Moniz, de nacionalidade Cabo-verdiana, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça e residente em Vale da Custa, Concelho de São Domingos e **Telma Filomena dos Santos Semedo**, maior, solteira, filha de Lourença Alves Semedo e de Maria dos Santos Correia, de nacionalidade Cabo-verdiana, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Domingos e residente em Vale da Custa e **RÉUS: INTERESSADOS INCERTOS REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

VALOR:3.000.001\$00.

Ficam citados os réus, **INTERESSADOS INCERTOS, representado pelo Ministério Público**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2ª e última Publicação do Anúncio, contestarem querendo os autos em epígrafe, sob pena de ser considerado confessados os factos articulados pelos autor, cujo pedido consiste em que seja reconhecido o direito de propriedade sobre um trato de terreno com área de 198.56 m2 (cento e noventa e oito mil e cinquenta e seis metros quadrados), situada na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Domingos, na localidade de Vale da Custa. A propriedade confronta-se do Norte com Espaço Livre, Sul Espaço Livre, Este com Estrada e Oeste com Espaço Livre.

Caso contestarem deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art. 66 do Código das Custas Judiciais e que têm a faculdade para requererem, em requerimento autónomo, tanto para o Juízo como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

São Domingos, 27 de março de 2025.

São Domingos, 27 de março de 2025.
A JUIZ DE DIREITO
Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro
Dr.ª Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro

A SECRETARIA JUDICIAL
Magda M. F. Tavares
Magda M. F. Tavares

Palácio da Justiça, Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja Telefones 2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515



PROCURADORIA DA REPÚBLICA
-DA-
COMARCA DA PRAIA

Reg. sob o n.º. ____/____
Oficial ____

EDITAL

O Dr. **Carlos Furtado**, Procurador da República da Comarca da Praia.

Para os devidos efeitos, **FAZ SABER** que, por este meio, **fica notificado o denunciante Ivan Renato da Cruz Barros**, mcp “**Renato**”, solteiro, nascido a 23/10/1993, filho de Ilídio Lima de Barros e de Maria Escolástica da Cruz, residente em Cidadela, **da acusação deduzida** no dia 14/01/2025, a fls. 196-199, nos Autos de Instrução, nº. 15721/2024, que move contra **Nuno Miguel Gonçalves Sequeira**, mcp “**Nuno**”; **Robson Semedo Monteiro**, mcp “**Vany**”; **Eliandro Alexandre S. Duarte**, mcp “**Márcio**”; **Elton Cleidir Monteiro Mendes**, mcp “**Elton**”; **Lucas Semedo Silva**, mcp “**Lucas**” e **Wilson Patrick Varela Lopes**, em que se lhes imputam a autoria material de um crime de **roubo com violência sobre pessoa na forma consumada**, p. e p. pelos artigo 198º, nº 1, do CP.

Para constar se passou o presente edital e outro de igual teor, que serão afixados na porta do Tribunal Judicial desta Comarca e na porta da Câmara Municipal deste Concelho .

Procuradoria da República da Comarca Praia, aos 10 de março de 2025.

O Procurador da República,
Carlos Furtado
1. Carlos Furtado
A oficial de justiça,
Leonilde Varela
1. Leonilde Varela



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/
FOGO

JUÍZO CÍVEL
=ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 26/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 87/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **BARTOLOMEU LEOPOLDINO BARBOSA**, maior de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente e emigrante nos Estados Unidos de América, representado pelo mandatário judicial, Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os **RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE CATARINA CARDOSO, nomeadamente, ANTÓNIO BARROS LEOPOLDINO BARBOSA E VALDOMIRO LEOPOLDINO BARBOSA**, maiores de idade, naturais do Fogo, residentes nos Estados Unidos de América.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA E CINCO DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: “ Parte de um prédio rustico de sequeiro para sementeira, tendo dentro e em construção uma casa, na localidade de Calabaceira/Luzia Nunes, com área de 376.92 m2, confrontando a Norte com estrada, Sul, Este e Oeste com herdeiros de Jesuina Barbosa”.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66o do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 26 de março de 2025.

argos 2025.

O Juiz de Direito
/Paulo Jorge Santos Aires/

O Ajudante Escrivão
/José GF Pires/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
JUÍZO CÍVEL

- ANÚNCIO Nº 65/2024-25-
1ª e 2ªPUBLICAÇÃO

Dr. Nilton José de Pina, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal;

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de **Ação Especial de Reconhecimento Judicial de União de Facto nº 38/2024-25**, em que é autor Cesaltino Ramos Varela são réus Joceila Sarafina Vieira Varela, Mauro Vieira Varela e Maurício Vieira Varela e Herdeiros Incertos, é **Citado** os réus **HERDEIROS INCERTOS**, para no prazo de **VINTE DIAS** que se contará depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da publicação do 2º anúncio, **contestarem**, querendo, o pedido formulado nos autos acima referidos, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial que lhes move o autor supra referido, com advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor.-

O pedido consiste em: “**deve a presente ação ser julgada procedente por provada, e em consequência:**

- Reconhecer judicialmente entre o Autor, Cesaltino Ramos Varela e a ex. convivente Aldina Vieira Furtado, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, nascida a 15 de novembro de 1979, relação de união de facto, havido com início em 2000, conferindo o estatuto de cônjuge sobrevivivo, para os efeitos legais, devendo usufruir de todos os direitos inerentes a essa qualidade, nomeadamente, a atribuição de uma pensão de sobrevivência, nos termos dos artigos 64º, 65º, nº 1 alínea a) e 66º nº 2, todos da lei no 61/III/89, de 30 de dezembro e 83º alínea a) da lei no 42/VII/2009 de 27 de julho;**
- Reconhecer a dissolução da União de Facto, pela morte da convivente Aldina Vieira Furtado, a 02 de dezembro de 2024;**
- Reconhecer o autor o direito a meação nos bens móveis e imóveis comuns do ex. casal;”**

Faz ainda saber aos réus que é obrigatório a constituição de advogado na presente ação; que com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial no valor de 13.000\$00, nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. artº 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, nomeação de patrono cfr. (artº8, al. b), ambos, nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de Junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email:ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. Nº (238)2619755, apresentando em todo o casa elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou o presente anuncio que será entregue ao autor para efeito da 1ª e 2ª publicação (nº 3 do artº 226º do Código Processo Civil).

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

O Juiz de Direito,
/Nilton José de Pina/

A Ajudante de Escrivão,
/Maria Lopes/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA
CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO
(1ª Publicação)

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Declarativa de Condenação, sob a forma de Processo Comum Ordinário de Reivindicação de Propriedade, reg. sob o nr. 05/2016, movida pela autora, Imilda Maria dos Reis**, viúva, Proprietária, natural da freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz filha de Arnaldo Pimentel Brazão e de Inês Furtado, que foi residente em Fazenda, contra os réus **Francisco Fontes, solteiro, Lavrador e residente em Pedra Badejo-Porto Abaixo-Santa Cruz e Herdeiros Incertos de Rafael Vaz Tavares Afonso, mcp “Faya”, é citado o herdeiro Wilson Emiliano dos Reis Tavares, maior de idade, residente em parte incerta de Portugal**, para no prazo de **20 (vinte) dias** contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da segunda publicação de anúncio, contestar, querendo, o presente chamamento a ação, na qualidade de herdeiro de Imilda dos Reis, assumindo a sua posição de autor, nos autos acima referidos, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste no seguinte:

- a) Reconhecer aos autores o direito de propriedade sobre o imóvel:
Prédio de regadio, sito em Babosa, da freguesia de São Tiago Maior, do Concelho de Santa Cruz, anteriormente inscrito sob o nº 1810, confrontando ao Norte com Santa Cruz, do Sul com Jerónimo Alves Ferreira, este com Herdeiros de aria Trindade Borges e do Oeste com Firmino Gomes Landim, inscrito atualmente, na matriz respetiva da referida freguesia, sob o nº 3429, com valor matricial de vinte e sete mil e sessenta escudos;
- b) Serem os Réus condenados a reconhecerem o direito de propriedade dos autores e absterem-se de praticar quaisquer atos que perturbam os seus direitos;
- c) Ordenar a inscrição matricial do terreno em lide a favor dos autores, bem como o regime predial;
- d) Oficiar o cancelamento de inscrição matricial a favor da Camara Municipal de Santa Cruz;
- e) Serem ainda os réus condenados em custas e procuradoria condigna sendo esta nunca inferior a 10% do valor da causa.
- o duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório para lhes serem entregues, caso assim o solicitarem, ficando advertidos que caso não contestarem a ação consideram-se confessados os factos articulados pelo(s) autor (es).

Faz saber aos réus supra citados, ainda que caso apresentem os seus requerimentos de contestação e obrigatória a constituição de advogado, deverão no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artº 66º do Código de Custas Judiciais e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, mediante a formulação de em requerimento autónomo, entregue juntamente com a contestação/oposição, ou ainda requerer a assistência a Ordem de Advogados de Cabo Verde (OACV), telefone nºs 2619755/56 e fax 2619754, respetivamente ou a delegação da OACV mais próximo, solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação. Em ambos os casos deverá juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cf. artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de novembro).

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 03 de abril de 2025.

A Juez de Direito,
/Ruth Helená Barros Lima Santos/
Secretária Judicial
/Edna Elizabeth Lopes Correia/

Reg. sob o nº 1270/24-25
Oficial: Correia



PROCURADORIA DA REPÚBLICA
-DA-
COMARCA DA PRAIA

EDITAL

A DR. INISABEL MARQUES,
Procuradora da República da Comarca da Praia.

Para os devidos efeitos, **FAZ SABER** que, por este meio, **fica notificado o ofendido ALEXANDRE BENEDITE VARELA FERNANDES “LEANDRO”**, solteiro, nascido a 25/03/1999, filho de Celestino Vaz Fernandes e de Isabel Cristina Varela Vaz, natural de Nossa Senhora da Graça, com última residência em Portugal, rua Cerrado do Zambuieiro, lote 15, **da acusação e do arquivamento** parcial deduzida no dia 14.06.2024, as fls. 54 a 56, nos Autos de Instrução nº. 9203/2016 e apenso nº 11495/2016, contra **ELTON KEVIN DA GRAÇA DUARTE** mcp “ELTON” pela prática como autor material de um crime de Homicídio sob a forma tentada, p. e p. pelas disposições conjugadas dos artigos 21º, nº 1, 22º, no 1 e 122º, todos do anterior Código Penal, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 4/2015, de 11 de novembro, por se revelar o regime jurídico mais fa-

vorável ao agente.

Notifique ainda da faculdade de deduzir o Pedido Cível, no prazo de SETE DIAS, a contar da notificação, nos termos do artigo nº 101º, nº2 e 3, do CPP.

Para constar se passou o presente edital e outro de igual teor, que será publicado em dois (2) números seguidos de um dos jornais de maior circulação na localidade da última residência do ofendido, na porta do Tribunal Judicial desta Comarca e na porta da Câmara Municipal deste Concelho.

Procuradoria da República da Comarca Praia, aos 18 de fevereiro de 2025.

A Procuradora da República,

A Procuradora da República,
/Inês Marques/
A Oficial de Justiça,
/V. Silva/
/Mário de Sá Aguiar/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

- ANÚNCIO n.º 1/2025-

A Mmª JUIZ DE DIREITO DESTE TRIBUNAL e nos autos de ACÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL N.º 24/2024, em que são:

AUTOR: Ângelo José Gomes dos Santos, maior, filho de Benjamim Dos Santos e de Luzia Pereira, residente em Fazenda, Praia, e **RÉUS: INTERESADOS INCERTOS REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. VALOR:3.000.001\$00.**

Ficam citados os réus, **INTERESADOS INCERTOS, representado pelo Ministério Público**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2ª e última Publicação do Anúncio, contestarem querendo os autos em epígrafe, sob pena de ser considerado confessados os factos articulados pelo autor, cujo pedido consiste em que seja reconhecido o direito de propriedade sobre um trato de terreno com área de 5.937 m2 (cinco mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados), situada na Freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, na localidade de Rui Vaz.

A propriedade confronta-se do Norte com Estrada, Sul com outros, esta com Benjamim Gomes dos Santos e

Oeste com Teodoro Correia.

Caso contestarem deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para requererem, em requerimento autónomo, tanto para o Juízo como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação a

Ordem, deverá ser no prazo maximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

Sao Domingos, 27 de março de 2025.

A JUIZ DE DIREITO
/Cristina Ribeiro/
Dr.º Evelise Anzade Monteiro Ribeiro
A SECRETARIA JUDICIAL
/Miguel F. Tavares/

Palácio da Justiça. Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja Telefones 2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515



Ministério
da Justiça
Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s, no livro de notas para escrituras diversas número **91**, a **folhas 23 a 25vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira Habilitação: **José Mendes de Barros**, que também usava e era conhecido por **José Mendes**, falecido no dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e seis, na localidade de Achada Lém, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Angelina Soares Almeida, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Eva Mendes de Barros**, à data de óbito casada com Benvindo Varela de Andrade, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, residente na cidade da Praia; **b) - Joanita Soares de Barros**, à data de óbito casada com Joaquim Santos Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, residente na cidade da Praia; **c) - Pedro Mendes de Barros**, à data de óbito solteiro, maior, atualmente casado com Clara Maria Moreno de Oliveira Pazos Alonso Mendes de Barros, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia; **d) - Manuel Tavares Barros**, à data de óbito solteiro, atualmente divorciado, residente na cidade da Praia; **e) - Avelino de Almeida Barros**, à data de óbito solteiro, atualmente casado com Analina Tavares Cunha Barros, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Cidadela, cidade da Praia; **f) - Inês Almeida de Barros**, à data de óbito solteira, atualmente divorciada, residente em Holanda; **g) - Alda Lopes Mendes, pós falecida no dia nove de fevereiro de dois mil e treze;** **h) - Orlanda Fortes Silva**, solteira, maior, residente em Achada Lém; **i) - Maria Conceição Silva de Barros**, à data do óbito solteira, atualmente divorciada, residente em Achada Lém; **j) - Filomena Fortes Varela**, à data de óbito solteira, atualmente casada com Francisco Barros Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Lisboa; **k) - Ana Maria Fortes Mendes; l) - Maria Helena Fortes; m) - Inês Fortes Mendes de Barros; n) - Carlos Fortes Mendes; o) - Arlindo dos Reis Furtado Mendes**, estes solteiros, maiores, residentes em Achada Lém. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Segunda Habilitação: **Angelina Soares de Almeida**, falecida no dia um de setembro de mil novecentos e noventa e três, em Achada Lém, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Eva Mendes de Barros**, **b) - Joanita Soares de Barros**; **c) - Pedro Mendes de Barros**; **d) - Manuel Tavares Barros**, à data de óbito casado com Maria Elizabete Tavares Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciado; **e) - Avelino de**

Almeida Barros; **f) - Inês Almeida de Barros**; **g) - Alda Lopes Mendes, pós falecida no dia nove de fevereiro de dois mil e treze.** Todos Cima melhores identificados.

Terceira Habilitação: **Alda Lopes Mendes**, falecida no dia

nove de fevereiro de dois mil e treze, na freguesia de Fátima, concelho de Ourém - Portugal, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de solteira. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou ascendentes, nem descendentes, e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus **irmãos germanos**: **a) Eva Mendes de Barros**, divorciada, residente na cidade da Praia; **b) - Joanita Soares de Barros**, divorciada, residente na cidade da Praia; **c) - Pedro Mendes de Barros**, casado com Clara Maria Moreno de Oliveira Pazos Alonso Mendes de Barros, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia; **d) - Manuel Tavares Barros**, divorciado, residente na cidade da Praia; **e) - Avelino de Almeida Barros**, à data de óbito divorciado, atualmente casado com Analina Tavares Cunha Barros, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em Cidadela, cidade da Praia; **f) - Inês Almeida de Barros** à data de óbito casada com João da Silva Borges Oliveira, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, residente na cidade da Praia; e **irmãos consanguíneos**: **g) - Orlanda Fortes Silva**, solteira, maior, residente em Achada Lém; **h) - Maria Conceição Silva de Barros**, à data do óbito casada com Osório Correia Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, residente em Achada Lém; **i) - Filomena Fortes Varela**, casada com Francisco Barros Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Lisboa; **j) - Ana Maria Fortes Mendes**; **k) - Maria Helena Fortes**; **l) - Inês Fortes Mendes de Barros**; **m) - Carlos Fortes Mendes**; **n) - Arlindo dos Reis Furtado Mendes**, estes solteiros, maiores, residentes em Achada Lém. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **José Mendes de Barros, Angelina Soares de Almeida e Alda Lopes Mendes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notaria de Santa Catarina, aos trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 911035





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO
1ª publicação

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos Ação de Divórcio Litigioso, registado sob o nº 13/2025, que a autora, Ana Paula Gomes Lopes, casada, filha de Domingos Gomes e de Maria Achagas Gomes, residente em Terra Branca, move contra o réu, **MANUEL LOPES GOMES**, casado, filho de António Gomes e de Joana Lopes, natural da Freguesia de Nossa Senhora da ajuda, Mosteiros, com última residência no país na ilha do Fogo - Mosteiros, localidade de Ribeira de Ilhéu, atualmente residente em parte incerta dos EUA, é este réu citado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar a supra-citada Ação, advertindo-lhe de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste no decretamento do divórcio entre a autora e o réu, com o fundamento nos factos que constituam violações essenciais dos deveres conjugais.

Fica informado, que é obrigatório a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, devera

no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do artº. 66º do C. Custas judiciais.

Ainda fica informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que o mesmo goza da faculdade de requerer a Ordem dos Advogados de Cabo Verde, como sede na Cidade da Praia, ou a sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de Dois Dias, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 01 de abril do ano de 2025.
A Juiz de Direito: A Ajudante de Escrivão Direito,
(Cláudia Augusta Silva Lopes) (Sónia Sanches Monteiro)

Reg. sob o nº. 658 /24-25
Oficial: Gonçalves



PROCURADORIA DA REPÚBLICA
-DA-
COMARCA DA PRAIA

EDITAL

O Dr. Isaiás Varela Moreira, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia,

Para os devidos efeitos, **faz saber que**, ao abrigo do disposto nos artigos 315º., nº 3, aplicável ex vi do artigo 321º., nº 6, e 142, nº 3, todos do CPP, por este meio, **fica devidamente notificado o arguido Danielson Silva Alves**, mcp “Nelson”, natural de Nossa Senhora da Graça - Praia, filho de Alino Alves e de Isabel Paulina Silva, nascido a 11/01/1983, solteiro, emigrante dos EUA, residente em Achada Mato, **do despacho da acusação deduzida, sob a forma Abreviado, de fls. 41 a 43 e respetivos versos**, dos Autos de Instrução nº 15926/2024, que o M.P. move contra si, cuja cópia se encontra depositada na Secretaria desta Procura-

doria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificado para, querendo, deduzir a sua contestação até ao início da audiência de discussão e julgamento, nos termos do artigo 432º., nº 3, do Cód. de Proc. Penal.

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um para se afixar na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal desde Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da praça.

Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 1 de fevereiro de 2025.

O Procurador da República,
Isaiás Moreira
A Oficial de Justiça,
Maria Gorete da Veiga



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

RECCÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA ACHADA SANTO
ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **quatro de Abril de dois mil e vinte e cinco**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e trinta /A**, de folhas **vinte e três a vinte e quatro**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dois de Fevereiro do Ano de mil novecentos e noventa e quatro**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **ISMAEL LIMA DOS SANTOS**, no estado de casado com Maria Moreno, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia;

Que lhe sucederam como suas únicas herdeiras, as filhas:

a) **MARIA D'ANUNCIAÇÃO MORENO DOS SANTOS**, unido de facto com António Anes dos Santos, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Várzea da Companhia, Praia;

b) **MARIA LINA LIMA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, atualmente falecida;

c) **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MORENO DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Várzea da Companhia, Praia;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **quatro de Novembro do Ano de dois mil e nove**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **MARIA LINA LIMA DOS SANTOS**, no estado civil de solteira, maior, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência em Achada São Filipe, Praia;

Que lhe sucederam como seus únicos herdeiros, os filhos:

a) **IVAN YANNICK DOS SANTOS FORTES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

b) **JOCELINE MICHELLE DOS SANTOS**, divorciada, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal;

c) **FREDILSON ISMAEL DOS SANTOS GONÇALVES**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada São Filipe, Praia;

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **quatro de Julho do Ano de dois mil e quinze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **MARIA MORENO**, que também usava **MARIA MORENO DOS SANTOS/MARIA MORENO LIMA DOS SANTOS**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência na Várzea da Companhia, Praia.

Que lhe sucederam como seus únicos herdeiros, os filhos:

a) **MARIA D'ANUNCIAÇÃO MORENO DOS SANTOS**, unido de facto com António Anes dos Santos, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Várzea da Companhia, Praia;

b) **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MORENO DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Várzea da Companhia, Praia;

Os netos **IVAN YANNICK DOS SANTOS FORTES, JOCELINE MICHELLE DOS SANTOS, FREDILSON ISMAEL DOS SANTOS GONÇALVES** acima identificados, filhos de **MARIA LINA LIMA DOS SANTOS**, filha pré falecida da autora da sucessão.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia oito de Abril de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Art.20.4.2... 1.000\$00
Imposto de Selo.. 200\$00
Total.....1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 690/2025.

A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da Primeira publicação, nos termos do artigo

86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 24.10.2024, a folhas 69 à 70 do livro de notas para escrituras diversas número 337 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Carlota Barbosa Mendes**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **dez de outubro de dois mil e vinte e quatro**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Carlota Barbosa Mendes**, aos cinquenta e sete anos de idade, no estado civil de divorciada, natural que foi de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, filha de Ernesto Mendes e de Maria Socorro Barbosa Mendes, que teve a sua última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única herdeira, sua filha **Carla Stefanie Barbosa Mendes Teixeira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com ela possa concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em

referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 24 de outubro de 2024.

CONTA: 840884/2024

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas vinte verso a vinte e dois verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **JOÃO BARBOSA**, contribuinte fiscal número um, oito, oito, nove, sete, nove, seis, nove, sete, casado com Maria Isabel Martins Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declara, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano composto por sala comum, sala de jantar, três quartos, cozinha, casa de banho, varandas, pátio e caixa de escada, situado em Lém de Cima, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de **cento e noventa e dois metros quadrados**, confrontando do Norte, Sul e Este com via pública e do Oeste com lote número 100, com valor matricial de cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **1704/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o justificante havia adquirido em conjunto com a sua ex-cônjuge Celsa Rodrigues Silva, o referido imóvel por compra feita a Lucindo Pires, celebrada por contrato meramente particular em mil, novecentos e oitenta e cinco, sendo que posteriormente, veio a adquirir a totalidade do dito imóvel, por lhe ter sido adjudicado em partilha amigável com a dita ex-esposa, celebrada por documento particular em dois mil e oito. Que, todavia, a natureza informal das sucessivas transmissões, impossibilita- o de fazer a inscrição do dito imóvel no registo predial, a seu favor, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido prédio há mais de quarenta anos, posse essa sempre exercida pelo mesmo sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos vinte e quatro de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 905757

Conta sob o n.º 202507822

O Conservador/Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/
Selo de 1ª Classe
São Filipe

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv www.govmo.cv governodecaboverde caboverde_gov



Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente

2º Juízo Cível ANÚNCIO JUDICIAL

Processo: Ação Especial (Divisão de Coisa Comum) nº 44/19-20.

Requerente: Maria de Fátima Gomes.

Requerido: Jorge Alberto Barros Silva.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, foi clesignado o dia **25 de Abril de 2025**, pelas **15:30 horas**, no 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial desta Comarca, para abertura de propostas em carta fechada, para venda do imóvel a seguir indicado, pelo preço igual ou superior a **quatro milhões e trezentos mil escudos (4.300.000\$00)**.

Prédio urbano situado em Chã de Alecrim. Mindelo. São-Vicente. descrito na Conservatória dos Registos da Região de São-Vicente, sob o número 13707 a fls. 1 71 do livro B -37, composto no rés do chão esquerdo por: Sala comum com cozinha, três quartos de dormir e casa de banho, confrontando a Norte com rua, Sul com edifício, este e oeste com rua. o qual pesa uma hipoteca voluntária a

lavor do BCN, SA.

FAZ AINDA SABER que as propostas devem ser apresentadas no Cartório do 2º Juízo Cível desta Comarca até aquela hora e que o requerido Jorge Alberto Barros Silva, maior, residente em Ribeira Funda, Chã de Alecrim, durante o período que antecede a data designada para a abertura de propostas em carta fechada é obrigado a mostrar aquele bem a quaisquer pessoas que estiverem interessadas em razão dos editais e anúncios publicados para a devida publicidade.

Mindelo, 19 de março de 2025.

O Juiz de Direito:

Roberto Santos
- Márcio Roberto Santos -

O Ajudante de Escrivão:

Gilson de Jesus Neves Lopes
- Gilson de Jesus Neves Lopes -

Rua Jainie iLota. Claixa Postal nº. 61. telclirnes I 107ull. II(17801 e Ii07tt I I



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EDITAL

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia vinte e três do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante Lic. **Dr. Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina**, Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e um traço B, de folhas noventa e cinco a noventa e seis, a escritura de Justificação Notarial, na qual **MARIANA PINA DE SOUSA**, com NIF175411409, casada com Joseph Zacarias de Sousa, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América, se declara que, em comunhão com o marido, é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, coberto de betão armado, tendo rés-do-chão com uma sala comum, dois quartos, uma cozinha, uma casa de banho, garagem, dispensa, caixa de escada de acesso ao primeiro andar, com dois quartos, uma casa de banho, varandas, caixa de escada, com área de cento e sessenta e quatro metros quadrados, localizado em Vicente Dias, confrontando ao norte com moradia, sul com terreno, este com via publica e oeste com terreno, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 7263/0, com o valor matricial de três milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriram o referido prédio por o terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno onde havia uma casa na versão antiga, porém demolida pelos justificantes, lhes doado pela mãe da justificante, Sra. Ernestina Vieira de Andrade Pina, anterior possuidora do mesmo há mais de vinte anos, sem que pudessem dispor de título suficiente para o registo predial.

Que estão na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos trinta e um de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Conta sob o n.º 17/03

O Conservador/Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A que foi do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50- Iª Série, outorgada no dia 16-07-2024, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 80, de folhas 04 a 04 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado: Que, no dia dez de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, faleceu no hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, **António Manuel dos Santos**, no estado de casado sem convenção antenupcial com Maria Teodora Neves dos Santos, que também usava o nome de Maria Neves dos Santos, filho de Manuel António dos Santos e de Maria Perpétua Mota, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Chã de Pedras.

Disseram também que, têm pleno conhecimento que no dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, faleceu no domicílio em Chã de Pedras, freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, **Maria Teodora Neves dos Santos**, que também usava o nome de Maria Neves dos Santos. no estado de viúva, filha de Sabino Fortes e de Teodora Maria Neves, tendo como ultima residência em Chã de Pedras, Ribeira Grande.

Que, os falecidos não deixaram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **Teodora Maria dos Santos**, solteira, maior, residente no Brasil; **Maria da Penha dos Santos**, casada sem convecção antinupcial com José Pedro Rocha, residente em São Vicente; **Fernando Nascimento dos Santos**, casado com Vera Lúcia Ramos Araújo, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em São Vicente; **Maria da Luz dos Santos**, solteira, maior, residente no Luxemburgo; **Joana Maria dos Santos**, solteira, maior, residente em Chã de Pedras; Daniel António dos Santos, solteiro, maior, residente em Chã de Pedras; **Manuel António dos Santos**, pré falecido em treze de fevereiro do ano dois mil, Que, não há quem com os indicados herdeiros possa concorrer a sucessão na herança dos falecidos.- Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 26-03-2025.

Reg. sob o n.º 1395/2025

O Notário
António Aleixo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone +(238)

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago
Notário P/S: João Correia**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da Segunda publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 02.04.2024, de folhas 57 a 58v do livro de notas para escrituras diversas número **21** deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Justificação Notarial em a justificante Cruz Vermelha de Cabo Verde**, doravante designada por CVCV, com sede na Rua Andrade Corvo, nº 36, cidade da Praia, nos termos seguintes:

Que se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do prédio urbano, moradia destinado a fins humanitários, composto por dois pisos, site em Fazenda, Praia, com a área de **427.97 m2** (quatrocentos e vinte e sete virgula noventa e sete metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o número **7781/1**, omissa na Conservatória do registo predial, que faz parte integrante do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o número **29443/20141110**, com aquisição registada a favor de **Arcádio Henrique Fernandes** sob o número **F-1 (1731) Ap.07/07.07.1941**, sobre o qual incide um registo de menção ao direito a quota ideal, por sucessão hereditária por óbito de Josefa de Jesus Borja Santos Fernandes e de Arcádio Henrique Fernandes, a favor de Maria José Borja Santos Fernandes Coelho e José Henriques Borja Santos Fernandes, residentes em Portugal, feito através do Av. 1 - 10/07/2009 AP.36 - Livro G/29, a folhas 121, invocando que adquiriu a posse desse prédio mediante a entrega, ainda em lote para edificação, que a Câmara Municipal da Praia lhe fez no ano de **1992** (mil, novecentos e noventa e dois), logo há aproximadamente **33 (trinta e três) anos**, e que ela a vem exercendo, continuada e ininterruptamente, praticando sobre o lote todos os atos próprios de proprietário, nomeadamente, edificando sobre ele um prédio composto por dois pisos, “inscrevendo-o a seu favor na matriz predial, pagando regularmente os impostos relativos ao prédio, promovendo os atos necessários á sua manutenção, assumindo todas as correspondentes despesas e afetando todas as utilidades por ele proporcionadas aos seus fins humanitários, tudo e sempre de forma pública, pacífica, continua, de boa-fé e sem oposição de quem quer que seja, pelo que, por usu capião, se constituiu a seu favor e originariamente o direito de propriedade sobre o referido prédio.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 02 de abril de 2025.

O Notário P/S,

João Bernardo Correia

CONTA: 9035216/2025

Isento nos termos do nº 4, Decreto nº 52/77, de 18 de junho

Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone- 2671021, São Braz, Notário. Lic.: João Bernardo Correia NIF- 353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS por óbitos de José Nicolau de Barros** e Patrício José Rodrigues de Oliveira Barros, lavrada em 12/02/2025, de fls 88 a 89, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguinte termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e oito** do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e treze**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **José Nicolau de Barros**, no estado de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, filho de Carolina de Barros, com sua última residência em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo- The sucedido como únicos e universais herdeiros legítimos, seus filhos: **Patrício José Rodrigues de Oliveira Barros**, Bruno Rodrigues Barros e Laura Patricia Rodrigues Barros, todos solteiros, maiores, naturais das freguesias de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia e Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residentes em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, respetivamente.

SEGUNDO HABILITAÇÃO

Que, no dia **vinte e nove** do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Patrício José Rodrigues de Oliveira Barros**, solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia, filho de José Nicolau de Barros e de **Fortunata Oliveira Garcia**, com sua última residência em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, sem descendentes e tendo deixado como herdeira a sua mãe, Fortunata Oliveira Garcia, solteira, maior, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança dos **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 03/03/2025

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.200.00 **Total: 1.200.00** - Reg. sob o n.º 890672/2025.

A Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

Reg. sob o n.º 658/24-25
Oficial: Gonçalves



PROCURADORIA DA REPÚBLICA
-DA-
COMARCA DA PRAIA

EDITAL

O Dr. Isaiás Varela Moreira, Procurador da República, coloca na Procuradoria da República da Comarca da Praia,

Para os devidos efeitos, **faz saber** que, ao abrigo do disposto nos artigos 315.º, n.º 3, aplicável ex vi do artigo 321.º, n.º 6, e 142, n.º 3, todos do CPP, por este meio, **fica devidamente notificado o arguido Danielson Silva Alves**, mcp “**Nelson**”, natural de Nossa Senhora da Graça - Praia, filho de Alino Alves e de Isabel Paulina Silva, nascido a 11/01/1983, solteiro, emigrante dos EUA, residente em Achada Mato, **do despacho da acusação deduzida, sob a forma Abreviado, de fls. 41 a 43 e respetivos versos**, dos Autos de Instrução n.º 15926/2024, que o M.P. move contra si, cuja cópia se encontra depositada na Secretaria desta Procura-

doria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificado para, querendo, deduzir a sua contestação até ao início da audiência de discussão e julgamento, nos termos do artigo 432.º, n.º 3, do Cód. de Proc. Penal.

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um para se afixar na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal desde Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da praça.

Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 1 de fevereiro de 2025.

O Procurador da República,
Isaiás Moreira
A Oficial de Justiça,
Maria Gorete da Veiga



Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



- EXTRATO -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 42 va 43, outorgada no dia 31-03-2025, na qual, **Humberto Henrique Moraes e Ambrosina Joana Jesus**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário e São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Garça - ilha de Santo Antão, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio rústico de sequeiro, desanexado do prédio, situado em Cabeçadas da Garça - Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, medindo 790m2, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo sob o n.º 5034/0, confrontando do Norte, com Caminho; Sul e Este, com Clara Joana Santos e do Oeste com Estrada.

Os justificantes alegam que o prédio lhe veio a posse através de compra e venda por documento particular á senhora, **Clara Joana dos Santos**, e que

após a compra fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar o usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar de primeira e segunda publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, Atarírio

Conta n.º910564/2025

O Notário
Antonio Aleixo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo



Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO p/s: Daniel Lopes Ferreira

- EXTRATO -

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezanove de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 09F e 10F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Matilde Sanches Varela**, falecida no dia vinte e três de Julho de dois mil e doze, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com sua última residência em Achada Tenda, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Hirondina Varela Mendes**, solteira, maior, natural de freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Principal, **José Euclides Varela Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Achada Tenda, **Mateus Sanches Tavares**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Celina Tavares Cardoso**, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, **Maria José Varela Mendes**, solteira,

maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Principal, **Rosalina Sanches Varela**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **António Pina Nascimento**, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França e **Dulcelina Sanches Varela Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Principal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano **dois** mil e vinte e cinco.

O NOTÁRIO p/s,
Daniel Lopes Ferreira

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

-- Registrada sob o n.º 863212/2025.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv • www.governo.cv governodecabo-verde caboverde.gov



Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia dezanove do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas cinco a seis, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois, em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 79 Westville Street, Boston Massachusetts 02124, faleceu **MARIA FILOMENA GONÇALVES**, que também usava **MARIA FILOMENA GONÇALVES GOMES**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Ana Luísa Gonçalves Centeio**, casada com Fidélido Brandão Teixeira, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, natural da freguesia de Nossa Senhora da Gra-

ça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América; **2. Sebastião Gomes**; e **3. Manuela Gomes de Pina**, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes em cidade da Praia e cidade de São Filipe, respetivamente.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Filomena Gonçalves**, que também usava **Maria Filomena Gonçalves Gomes**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezanove de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma.....1.200\$00
Processo n.º 900982
Conta sob o n.º 202506723

O Conservador/Notário,
Manuel António Pina Rodrigues Rosa

Di
Notarial de 2a Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv
www.governo.cv governodecabo-verde caboverde.gov



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dezassete de março de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 91, a folhas **12 a 13vº**, foi lavrada uma escritura pública de Justificação Notarial, em que Maria Natalina Lopes Tavares, contribuinte fiscal número 168959208 e cônjuge **Ernesto Moreira Tavares**, contribuinte fiscal número 161905994, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Portugal, declaram ser são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do prédio **rustico** de sequeiro, medindo 144m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados, situado em Chã de Santos - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com a vendedora, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **97228/0**, com o valor matricial de quinhentos e setenta e seis mil escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio lhes veio a posse por compra feita por compra feita à Senhora **Adelina Pereira Cardoso**, no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, pelo preço de trinta mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e nove, portanto, há mais de trinta anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os

respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezanove de março de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos)

Conta nº: 900712

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade Assomada, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Março de dois mil e vinte e cinco, de folhas 61F e 62F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Adelina Landim da Silva**, falecida no dia dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, em Tarrafal, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Remicilio Lopes Gomes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Domingos da Silva Gomes**, no estado de falecido e era casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Marie Simone Sinédia da Silva Gomes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em França, **Francisca Silva Gomes**, no estado de falecida, e era solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua ultima residência em Tarrafal, **Arlindo da Silva Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Saturnina Tavares dos Santos**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **José da Silva Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Celestina Furtado Soares**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Ana Gomes Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Domingas Gomes da Silva**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Joana da Silva Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Antónia Gomes Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **André da Silva Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Inácia de Jesus Garcia Gomes Silva**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

No dia **vinte e três de Fevereiro de dois mil e dez**, em Tarrafal, faleceu o Senhor **Remicilio Lopes Gomes**, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos, acima identificados.

No dia **vinte e nove de Dezembro de dois mil e dezoito**, em França, faleceu o Senhor **Domingos da Silva Gomes**, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Marie Simone Sinédia da Silva Gomes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em França, sem testamento e disposição de ultima vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, sem ascendentes e nem descendentes os seus irmãos cima identificados.

Que no dia **vinte de Janeiro de dois mil e vinte e cinco**, em Hospital Regional de Santa Rita Vieira, Faleceu a Senhora **Francisca Silva Gomes**, no estado de solteira, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de ultima vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros sem ascendentes e nem descendentes, os seus irmãos acima identificados.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

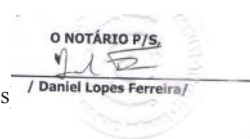
Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp.de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 913054/2025.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da Primeira publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 09.04.2025, de folhas 54 a 55 do livro de notas para escrituras diversas número 347 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitações de Herdeiros por óbitos de Astrides Mendes e Vera Lúcia Mendes Almada Houriet**, nos termos seguintes:

Primeira Habilitação

1. Que no dia **um de outubro de dois mil e vinte e quatro**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Astrides Mendes**, que também usou **Astrides Mendes Almada**, aos oitenta e um anos de idade, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filha de Ana Mendes Semedo, que teve a sua última residência habitual em Rincão, Santa Catarina de Santiago.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Dulce Ester Mendes Almada Tavares**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com José Pedro Tavares Lopes, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em São Pedro, Praia.

b) **Victor Manuel Mendes Almada**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Portugal.

c) **José Sérgio Mendes Alves**, casado sob o regime de comunhão geral de bens, com Dilce Freire de Andrade Alves, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Palmarejo, Praia.

d) **Celsa Manuela Mendes Alves**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Suíça.

e) **Vera Lúcia Mendes Almada Houriet**, pré-falecida, identificada na segunda habilitação.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida.

Segunda Habilitação

1. Que no dia **oito de março de dois mil e vinte e dois**, em Biel/Bienne Be, Suíça, faleceu **Vera Lúcia Mendes Almada Houriet**, aos cinquenta e três anos de idade, no estado civil de casada com Pierre Frederic Houriet, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filha de Manuel Alves e de Astrides Mendes Almada, que teve a sua última residência habitual na Suíça.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **José Manuel Almada Jorge**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente na Suíça;

b) **Jocelina Patrícia Almada Teixeira**, solteira, maior, natural de

Portugal, residente na Suíça;

c) **Vicent Patrice Houriet**, solteiro, maior, natural e residente na Suíça.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 9 de abril de 2025.

CONTA: 916108/2025

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da Primeira publicação, nos termos do artigo

86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 24.10.2024, a folhas 69 à 70 do livro de notas para escrituras diversas número 337 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Carlota Barbosa Mendes**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **dez de outubro de dois mil e vinte e quatro**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Carlota Barbosa Mendes**, aos cinquenta e sete anos de idade, no estado civil de divorciada, natural que foi de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, filha de Ernesto Mendes e de Maria Socorro Barbosa Mendes, que teve a sua última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única herdeira, sua filha **Carla Stefanie Barbosa Mendes Teixeira**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da

Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com ela possa concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em

referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 24 de outubro de 2024.

CONTA: 840884/2024

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dez do mês de Novembro do ano dois mil e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante, Lic. **Dr. Francisca Teodora Lopes**, Conservadora/Notária, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número seis traço B, de folhas vinte e três verso a vinte e quatro, a escritura de Justificação Notarial, na qual **TEREZA GOMES**, solteira, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Fogo, e residente em Mira-Mira, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, um terreno de sementeira, no sítio de Mira - Mira, medindo oitenta e um ares e vinte e oito centeaes, confrontando do Norte com regato, do Sul com regato e Francisco Barros, Leste com Fidélito Ribeiro Teixeira e Oeste com José de Pina, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço, em nome de Manuel Gomes, sob o nº 1586 (mil quinhentos e oitenta e seis), com o rendimento coletável de 208\$00(duzentos e oito escudos) a que corresponde o valor matricial de 4.160\$00(quatro mil, cento e sessenta escudos), omissio no registo predial.

Que adquiriu o mencionado imóvel por doação feita por seu tio Manuel Gomes, há mais de vinte anos, não ficando a dispor de título que lhe permitisse fazer o seu registo na Conservatória.

Mas que vem exercendo os poderes de facto e de direito inerentes a propriedade há mais de anos, á vista de todos e sendo, por isso, reconhecida por todos como proprietária. Que, para suprir a falta de título, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio, possibilitando o seu registo na Conservatória competente.

- ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e sete de Março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 907946

Conta sob o n.º 202508637



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv www.governo.cv governocaboverde caboverde_gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto - Lei nº 45/2014 e 20 de agosto que de fls. 19 a fls. 20 do livro de notas para escrituras diversas número 4 - A desta Conservatória/Cartório Notarial de Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de sete de abril de dois mil e vinte e cinco, na qual a **Sr. MARIA EUGÉNIA LOPES VIEIRA**, com NIF136943918, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente em Cidade São Filipe, se declara dona e legítima possuidora com exclusão de outrem de um prédio urbano, sítio em Queimada Trás, que se compõe em, um trato de terreno, lavas vulcânicas, com área de **cento e setenta e oito virgula zero dois metros quadrados**, confrontando ao norte com via pública, sul com herdeiros de Maria Conceição Vieira, este com Manuel Conceição Vieira e oeste com Manuel Jesus Oliveira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob número 6196/0, com o valor matricial de trezentos e cinquenta e seis mil e quarenta escudos, omissio no registo predial.

Que adquiriu o referido trato de terreno, lavas vulcânicas, por doação do pai Manuel Conceição Vieira, com anuência dos demais herdeiros.

Que o pai Manuel Conceição Vieira, tinha a posse do referido terreno por mais de trinta anos, apesar de omisso na matriz.

Que o seu pai nunca se preocupou em a inscrever em seu nome na matriz, contentando-se com a posse que detinha e a boa-fé de todos.

Que em virtude da referida doação ela justificante apresentou três testemunhas e requereu a inscrição em seu nome na matriz, passou a exercer a posse e domínio sobre o mesmo terreno, sem oposição de ninguém, á vista de toda a gente, de forma pacífica e de boa-fé, tudo na convicção de estar a exercer um direito que lhe é próprio.

Que para suprir a falta de um título aquisitivo legal, para efeito de primeira inscrição no registo predial, vem por este meio justificar o domínio que detém sobre o dito terreno, por usucapião, juntando as duas posses.

Que os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual Impugnação.

Está Conforme o original.

Cidade Igreja e na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Processo sob nº 915535/25

Artigo 20º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto200\$00

Soma:.....1.200\$00- São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário P/S,

/Roberto Carlos Barros Ferreira/
escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros. São Miguel -Cidade Igreja. Mosteiros - fogo, CP., Cabo Verde,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- EXTRATO -**

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 41 verso a 42, outorgada no dia 27-03-2025, na qual **Marlene de Reconciliação Almeida Colito**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de São Vicente, residente em São Vicente e **António Abade Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um trato de terreno inscrito anteriormente sob o nº 11441 (rústico), situado em Coculi - Ribeira Grande ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2525/0, medindo 115 m2, confrontando do Norte, com Ademiro Gomes Évora; Sul e Este, com Herdeiros de António Abade Monteiro e do Oeste com Tomás Cruz.

Disseram que o referido trato de ter-

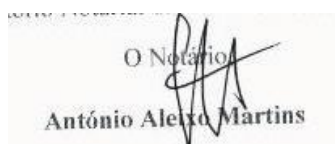
reno lhes veio á posse, por doação feita por António Abade Monteiro já falecido, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vêm invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 02-04-2025.

Conta n.º 908944/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Os filhos, irmãos, netos, familiares e amigos do saudoso **José Gomes Varela** avisa que a **missa do 1º mês** de falecimento será realizada no dia **11 de abril de 2025** na igreja de **São Lourenço dos Órgãos** às **7:30**



"Declarou-lhe Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que morra, viverá." João 11:25



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 17 de Abril

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEXTA - 18 de Abril

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SÁBADO - 19 de Abril

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

DOMINGO - 20 de Abril

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEGUNDA - 21 de Abril

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

TERÇA - 22 de Abril

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

QUARTA - 23w de Abril

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO

Vereador pelo pelouro

Urbanismo e obra

Covão Lourenço

CONFIRMADO

Presidente da Câmara



- Área 22.000m2 - 406,10m2

G.TÉCNICO
C.M.S.DOMINGOS

URB.
DESEN.
ESC.: 1/1000

OBS:

PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m2

Z Q L
HM 07 10
AFORZAMENTO
DOAÇÃO
Compra
Ocupação Temporária
Nº de pisos: Cive. R/c

Contacto: (+238) 999 52 69